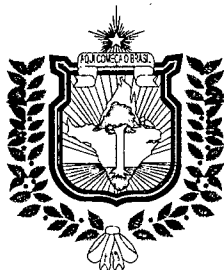


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
14 de Julho de 2014 -Segunda feira
Circulação: 14.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 36 páginas
Nº 5753

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4892 DE 14 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Max Ataliba Ferreira Pires do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4893 DE 14 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar João Bosco Alfaia Dias do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4894 DE 14 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Max Ataliba Ferreira Pires para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4895 DE 14 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Kátia Maria Tork Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luís Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

DECRETO Nº 4297 de 14 de JULHO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 570.158,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que
lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual
e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a
Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$
570.158,00 (Quinhentos e Setenta Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais),
destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme
anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na
forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 4297 de 14 de julho de 2014...
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0142.2494	160030	0	101	3191.13	470.158	470.158

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.126.0560.1058	160030	0	240	3350.41	100.000	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0142.2494	160030	0	101	3190.13	470.158	470.158

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.126.0560.2199	160030	0	240	3390.39	10.000	50.000
	160030	0	240	4490.52	40.000	
14.126.0560.1058	160023	0	240	3350.41	25.000	50.000
	160053	0	240	3350.41	25.000	

DECRETO Nº 4298 de 14 de JULHO de 2014

DECRETO Nº 4299 de 14 de JULHO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.487.469,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.627,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.487.469,00 (Vinte e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.627,00 (Cem Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014

Macapá, 14 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4298 de 14 de julho de 2014.

Anexo do Decreto nº 4299 de 14 de julho de 2014...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.2817	160023	0	103	4490.51	3.395.426	21.487.469
	160027	0	103	4490.51	7.782.089	
	160030	0	103	4490.51	1.900.000	
	160040	0	103	4490.51	2.646.280	
	160050	0	103	4490.51	4.304.888	
	160053	0	103	4490.51	2.358.786	

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.606 0540.2222	160030	0	240	3390.14	69.627	100.627
	160030	0	240	3390.30	31.000	

DECRETO Nº 4296 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.577.423,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00

Exemplar Atrasado R\$ 6,00

Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50

Centímetro para Compor R\$ 8,00

Página Exclusiva R\$ 430,00

Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas

DAS 14:30 às 18:00 horas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.577.423,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de julho de 2014


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 4296 de 14 de julho de 2014.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0380.2591	160000	0	240	3390.93	2.577.423	2.577.423

DECRETO Nº 1427 de 26 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.439.750,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.439.750,00 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2014


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

*Replicado por haver saído com incorreção no DOE nº 5680, 26/03/2014

Anexo do Decreto n.º 1427 de 26 de março de 2014.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.121.1090.2597	160030	0	174	4490.39	7.600.000	7.600.000

18.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

18.101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.130.0060.2452	160030	0	101	3350.41	50.000	50.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.1273	160000	0	107	4450.42	1.900.000	6.500.000
	160000	0	107	4490.51	2.600.000	
	160000	3	101	4490.51	2.000.000	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.2227	160030	0	108	4450.41	1.195.000	1.195.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.333.0640.2444	160030	3	101	4490.52	25.123	25.123

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.127.0170.2226	160000	0	107	4490.52	63.777	63.777

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.243.0020.2294	160030	0	101	3390.91	5.850	5.850

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.121.1090.1289	160030	0	174	4420.41	7.600.000	7.600.000

18.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

18.101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.130.0060.2452	160030	0	101	3390.39	50.000	50.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.1273	160000	0	107	3390.39	3.000.000	
	160000	0	107	4440.51	1.500.000	
	160000	3	101	4440.51	2.000.000	6.500.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.1054	160050	0	108	3390.14	10.000	
	160053	0	108	3390.14	9.000	
	160020	0	108	3390.14	10.000	
	160027	0	108	3390.14	10.000	
	160030	0	108	3390.30	10.000	
	160030	0	108	3390.35	20.000	
	160020	0	108	3390.39	10.000	
	160027	0	108	3390.39	10.000	
	160030	0	108	3390.39	40.000	
	160050	0	108	3390.39	10.000	
	160053	0	108	3390.39	10.000	
	160060	0	108	3390.39	20.000	
	160030	0	108	4490.52	30.000	199.000
22.661.0760.1067	160030	0	108	3390.41	5.000	
	160027	0	108	3390.14	5.000	
	160050	0	108	3390.14	7.000	
	160053	0	108	3390.14	5.000	
	160070	0	108	3390.14	5.000	
	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160060	0	108	3390.30	5.000	
	160000	0	108	3390.39	10.000	
	160027	0	108	3390.39	10.000	
	160030	0	108	3390.39	10.000	
	160050	0	108	3390.39	8.000	
	160053	0	108	3390.39	10.000	
	160060	0	108	3390.39	10.000	
	160070	0	108	3390.39	10.000	110.000
22.661.0760.2227	160000	0	108	3390.41	30.000	
	160000	0	108	3390.14	15.000	
	160027	0	108	3390.14	9.000	
	160040	0	108	3390.14	9.000	
	160050	0	108	3390.14	10.000	
	160053	0	108	3390.14	9.000	
	160030	0	108	3390.30	10.000	
	160060	0	108	3390.30	20.000	
	160040	0	108	3390.35	30.000	
	160000	0	108	3390.39	30.000	
	160027	0	108	3390.39	30.000	
	160030	0	108	3390.39	30.000	
	160040	0	108	3390.39	10.000	
	160050	0	108	3390.39	30.000	
	160053	0	108	3390.39	30.000	
	160060	0	108	3390.39	70.000	

	160027	0	108	4450.41	15.000	
	160040	0	108	4450.41	15.000	
	160050	0	108	4450.41	15.000	
	160053	0	108	4450.41	15.000	
	160030	0	108	4490.52	15.000	
	160060	0	108	4490.52	25.000	472.000
22.663.0750.2253	160053	0	108	3390.14	15.000	
	160000	0	108	3390.33	25.000	
	160050	0	108	3390.35	40.000	
	160053	0	108	3390.35	30.000	
	160023	0	108	3390.39	30.000	
	160027	0	108	3390.39	25.000	
	160050	0	108	3390.29	20.000	
	160053	0	108	3390.39	40.000	225.000
22.692.0530.2000	160030	0	108	3390.35	20.000	
	160030	0	108	4490.52	40.000	60.000
23.692.0530.2011	160030	0	108	3390.30	10.000	
	160030	0	108	3390.35	30.000	
	160030	0	108	3390.39	20.000	
	160030	0	108	4490.52	10.000	70.000
23.693.0530.2006	160030	0	108	3390.35	17.000	
	160030	0	108	3390.39	42.000	59.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.333.0780.2197	160030	0	101	4490.52	25.123	25.123

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2226	160000	0	107	3390.39	63.777	63.777

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.243.0020.2294	160030	0	101	3390.39	5.850	5.850

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Col. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 13/2014-CBMAP
(PROCESSO Nº 13.000.454/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:
Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos desercarceradores (equipamentos hidráulicos), com fornecimento e/ou substituição de peças originais e/ou genuínas, quando necessário, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá-CBMAP.
Acolhimento das Propostas: A partir das 09h00min

do dia 16 de julho de 2014, Jereço eletrônico
<https://www.licitacoes-e.com.br>.
Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 31 de julho de 2014, no endereço eletrônico
<https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
<https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 14 de julho de 2014.

Clauberth Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014
TIPO: Menor preço Global

DATA DE ABERTURA: 03/07/2014
HORA: 09.00H
OBJETO: Aquisição de Link de Fibra Óptica para Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
PROCESSO: 163.32734/2014
VENCEDOR: NETSYSTEM TEC. E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor total da Adjudicação: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 À EMPRESA VENCEDORA DO CHAMME: NETSYSTEM TEC. E

SERVIÇOS LTDA-ME, NO VALOR ACIMA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Data da adjudicação: 04/07/2014.

Macapá, 14 de julho de 2014.

Carla Araújo
Pregoeira - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2014

O Procurador Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria administrativa, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

EMPRESA: NETSYSTEM TEC. E SERVIÇOS LTDA-ME			
CNPJ: 04.384.309/0001-83			
It	Objeto	Qtd	Valor R\$
1	Link de fibra Óptica	1	49.000,00

Valor do objeto homologado: R\$ R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Data da Homologação: 14/7/14

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Rural**César Quéops Monteiro da Silva (interino)****PORTARIA**
N.º 238/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 016/14-UDL/CODER/SDR de 25.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA ELIENE DA SILVA COSTA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar do Curso do PRONATEC CAMPO, nos dias 17 e 18.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 239/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 017/14-UDL/CODER/SDR de 25.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA ELIENE DA SILVA COSTA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar da mobilização para o evento de inauguração da Casa de Farinha na comunidade Governador Janary, nos dias 27 e 28.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 240/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 018/14-UDL/CODER/SDR de 25.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA ELIENE DA SILVA COSTA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Tartarugalzinho a fim de participar da equipe de capacitação e mobilização das agricultoras das comunidades locais para exporem seus produtos agrícolas na Feira da Mulher Rural, no período de 10 a 12.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 241/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da

Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 019/14-UDL/CODER/SDR de 25.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA ELIENE DA SILVA COSTA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da reunião do Território dos Lagos, nos dias 15 e 16.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

Setrap**Laura Salime Hage de Souza****PORTARIA N.º 265/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA desta Secretaria.

ANTONIO BRAGA CHUCRE	Presidente
ALUIZIO ARAGÃO DE SOUZA	Membro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO	Membro

Art. 2.º - REVOGAR a Portaria n.º 159/2011, de 07 de junho de 2011.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ - AP, 11 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Ciência e Tecnologia**Antônio Cláudio Almeida de Carvalho****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO****Processo Administrativo nº 35.000.134/2014**
SETEC/AP

A Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia SETEC, situada na Avenida Cora de Carvalho, nº 1812-Altos - Bairro Santa Rita, Macapá/AP - Tel. (96) 3216-8600, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-125, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO, CPF nº 186.331.882-87, RG nº 47.2518-PTC/AP, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0030, de 03/01/2011, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº 001/2014-ADAP, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2013-ADAP, para atender as demandas da administração da SETEC, com amparo na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Fornecedor: R.S. IGLESIAS-ME: CNPJ nº 01.067.007/0001-93. End.: Av. FAB, 2000A - Bairro Central, Macapá - AP	Beneficiário: R.S. IGLESIAS-ME: CNPJ nº 01.067.007/0001-93. End.: Av. FAB, 2000A - Bairro Central, Macapá - AP	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unitário
6	PAPEL, p/ copiadora branco, opaco, gramatura de 75g/m², formato A4 (210mm x 297mm), alcalino, embalado em resmas de 500 fls. Unidade de fornecimento: caixa c/ 10 resmas, e demais especificações da Ata.		X	180	150.00
VALOR TOTAL DA ADESÃO			R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)		

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário da SETEC

Administração**Benedita Barbosa Vieira (interina)****PORTARIA N.º 677/2014/SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 1549, de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A" e "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Grupo: Magistério**Cargo: Professor "A"**

Nome	Matrícula	Pontos
Sandra Ciraco de Lima	982458	100
Weliton José dos Santos	994243	96
Izete Amoras da Silva	924237	95
Divaldo Nonato Quaresma	994229	97

Grupo: Magistério**Cargo: Professor "C"**

Nome	Matrícula	Pontos
Manoel José Silva dos Santos	9550092	71
Eunice Rodrigues de Souza Monteiro	994553	100
Maria Cleane Moraes Gomes	994090	99

Macapá-AP, 09 de julho de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA N.º 678/2014 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Memo nº 009/2014-UCF/DSG/SEAD,

RESOLVE:

Designar Luiz Alberto Silva Chagas - Responsável pelas Atividades de Registro e Controle/DM/DSG/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Unidade de Cadastro de Fornecedores/DSG/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Maria do Socorro Sanches Nunes Maguino, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/07 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 11 de Julho de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 048/2014-SESA – PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148 de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014 e

Considerando o item 13.9 do Edital nº 004/SESA de 07 de março de 2012 – Abertura do Concurso Público publicado no DOE nº 5181 de 07 de março de 2012, que definiu o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para os cargos de nível superior e médio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Considerando o Edital nº 026/SESA de 10 de agosto de 2012 publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, que homologou o resultado final do referido concurso público;

Considerando, ainda, o ofício nº 1857/2014 – GAB/SESA de 26 de junho de 2014

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 10 de agosto de 2014, pelo período de mais 02 (dois) anos, o prazo de validade Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para os cargos de nível superior e médio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Macapá, 09 de julho de 2014


BENEDITA VIEIRA BARBOSA

Secretária de Estado da Administração - interna

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 080/2014-SEED – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148 de 23 de janeiro de 1998 e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014 e

Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000941-04.2014/8.03.0000 Tribunal Pleno, que determinou a devolução de prazo razoável à impetrante, Sra. Maria Iramar de Alencar Neto, visando sua sujeição aos exames ainda faltantes para a conclusão do certame

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata aprovada na Prova Objetiva, para a realização do Exame Documental e Exame Médico, em conformidade com os Editais de Abertura nº 003/SEED de 14 de março de 2012

2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, a candidata receberá encaminhamento para realização de exame admissional, na Junta Médica do Estado.

O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma

2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade.

2.4- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino

2.6- Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá, ou do Estado onde residir o candidato

2.7- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF e situação cadastral

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas

2.09- (01) uma foto 3 x 4

2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios.

2.11- O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios) deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho

2.12- Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.

2.13- PIS / PASEP.

2.14- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – DO EXAME MÉDICO

Os candidatos deverão obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado munidos dos seguintes exames

3.1- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista

3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista

3.4- Exame de urina tipo (1)

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais

3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos

3.8- ABO+RH.

3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista

3.10- Laringoscopia e Avaliação do Otorrinolaringologista

3.11- Audiometria com laudo otorrino.

3.12- Os candidatos que se declararam, pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso

3.13- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do profissional, o registro no órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais

3.14- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário

3.15- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico, em prazo estabelecido pela Junta Médica

3.16- A partir da avaliação médica e da avaliação aos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo

3.17- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato

EXAME DOCUMENTAL

Local: Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Av. FAB s/n – Centro Cívico – sala 23 – DDP
Data: 18/07/2014
Horário: 09h00min

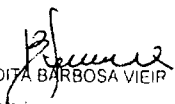
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado
Av. Raimundo Álvares da Costa nº 309 – Centro
Data: 18/07/2014
Horário: 10h00min

**PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO 113
PORTO GRANDE / RURAL E URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
11	MARIA IRAMAR DE ALENCAR NETO	APROVADO

Macapá, 09 de julho de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretaria de Estado da Administração - interna

Secretaria de Estado da Administração - interna

PORTARIA Nº 231/07-2014-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): Elaine Sampaio Pontes
CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 342858
QUINQUÊNIO : 14/08/2004 a 12/08/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2014, 01 a 31/05 e 01 a 31/08/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23833/2014

SERVIDOR(A): Magali Cristina Pereira da Silva
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 399647
QUINQUÊNIO : 25/10/2006 a 23/10/2011
PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2014, 01 a 31/01/2015 e 01 a 31/01/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 4745/2014

SERVIDOR(A): Dario Silva dos Santos
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 342785
QUINQUÊNIO : 16/08/2006 a 14/08/2011
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 30/11/2014 e 01 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3888/2014

SERVIDOR(A): Ed Marcos Homobono da Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 364665
QUINQUÊNIO : 10/05/1995 a 02/03/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23853/2014

SERVIDOR(A): Alaito de Menezes Sacramento
CARGO : Técnico de Enfermagem
MATRÍCULA : 631337
QUINQUÊNIO : 14/06/2005 a 12/06/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 49598/2013

Macapá-AP, em 30 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 230/07-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Waldelice da Silva Carneiro
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 258784
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34272/2014

SERVIDOR(A) : Waldelice da Silva Carneiro
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 258784
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 31/04/2008
PERÍODO(S) : 01/12/2014 a 28/02/2015

PROCESSO : Protocolo Geral nº 34273/2014
SERVIDOR(A) : Keilla Cristine Pelaes de Avis Ferreira
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 369837
QUINQUÊNIO : 07/06/2000 a 05/06/2005
PERÍODO(S) : 01/09 a 31/10/2014 e 01 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26602/2014
Macapá-AP, em 30 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 232/07-2014-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): Ilze Maria Nogueira Corrêa
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629766
QUINQUÊNIO : 15/06/2005 a 13/06/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 55059/2013

SERVIDOR(A): Alessandra Vilhena Barbosa Nunes
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 361402
QUINQUÊNIO : 17/04/2006 a 15/04/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2014 e 01 a 31/08/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29839/2014

SERVIDOR(A): Heloisa Maria Gama da Fonseca
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 882704
QUINQUÊNIO : 31/07/2006 a 29/07/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28867/2014

SERVIDOR(A): Claudiano do Carmo Garcia
CARGO : Técnico de Enfermagem
MATRÍCULA : 631612
QUINQUÊNIO : 27/09/2005 a 25/09/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2014 e 01 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 8108/2014

Macapá-AP, em 30 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 233/07-2014-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): Rosana do Socorro da Silva Monteiro
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 338044

QUINQUÊNIO : 23/07/2009 a 21/07/2014
PERÍODO(S) : 04/08 a 03/09/2014, 02 a 31/03/2015 e 01 a 31/03/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33235/2014
SERVIDOR(A): Francisco das Chagas Pereira Ferreira
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 833690
QUINQUÊNIO : 30/10/2001 a 28/10/2006
PERÍODO(S) : 04/08 a 03/09/2014 e 05/01 a 05/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33232/2014

SERVIDOR(A): Regiane Madureira Bala
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 869180
QUINQUÊNIO : 12/04/2006 a 10/04/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24274/2014

SERVIDOR(A): Nelcy Lima de Souza
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 628670
QUINQUÊNIO : 08/10/2005 a 06/10/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/08 e 01/12/2014 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23848/2014

SERVIDOR(A): Eronides Araújo Costa Nascimento
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 626627
QUINQUÊNIO : 02/10/2005 a 30/09/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/08 e 01/10 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24278/2014

Macapá-AP, em 30 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 234/07-2014-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): Edson Quaresma Barbosa
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259748
QUINQUÊNIO : 29/12/1998 a 27/12/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/08 e 01/12/2014 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28067/2014

SERVIDOR(A): Márcia Campelo Silva
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 947504
QUINQUÊNIO : 06/01/2009 a 04/01/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30390/2014

SERVIDOR(A): Doratânia Viana da Silva
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259608
QUINQUÊNIO : 01/05/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/08/2015, 01 a 30/03 e 01 a 31/05/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31182/2014

SERVIDOR(A): Adolfo José de Souza Junior
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 947458
QUINQUÊNIO : 06/01/2009 a 04/01/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29601/2014

SERVIDOR(A) : **Carlos D'Jesus Veras Dias**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 308803
 QUINQUÊNIO : 25/05/2009 a 23/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/08 e 01/11 a 31/12/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 28759/2014

Macapá-AP, em 10 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

235
 PORTARIA Nº 07-2014-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Marco Antonio Fonseca Figueredo**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 260410
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 30/11/2014 e 01 a 30/06/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 26597/2014

SERVIDOR(A) : **Eladio Conceição**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 311251
 QUINQUÊNIO : 03/11/2005 a 01/11/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 26600/2014

SERVIDOR(A) : **Edinaldo Ferreira Rocha**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 310360
 QUINQUÊNIO : 29/03/1994 a 16/11/2000
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 23978/2014

SERVIDOR(A) : **Valci Santos de Almeida**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 311014
 QUINQUÊNIO : 10/08/1999 a 07/08/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 22046/2014

SERVIDOR(A) : **André Melo Carvalho**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 369012
 QUINQUÊNIO : 20/06/2005 a 18/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16972/2014

Macapá-AP, em 10 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

COORDENADORA DE ARRECAÇÃO
 NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0010/2014

O Coordenador de Arrecadação e Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal/NUCCF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a

comparecer a Secretaria de Estado da Fazenda, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerará-se o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

Nazaré M. Homolônio Brito
 Gerente NUCCF

Eliana Figueira Hendemann
 Coordenadora COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.037319-0	JOSE RIBAMAR MUNIZ JUNIOR	2014000245
03.030899-2	S F ALVES SILVA ME	2014000252
03.031609-0	K C MARINS ME	2014000259
03.017452-1	R BUENO EPP	2014000270
03.029504-1	OLIMAC LTDA ME	2014000264
03.031899-8	DEUSIMAR C LIMA	2014000268
03.033591-4	J P L COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2014000260
03.030718-0	IDEAL FARMA LTDA ME	2014000263
03.025079-0	C M RODRIGUES FONSECA	2014000258
03.025076-5	C M RODRIGUES FONSECA	2014000251
03.031983-8	A SILVA ALVES - ME	2014000244
03.031983-8	A SILVA ALVES - ME	2014000243
03.015119-3	R DE ALMEIDA ARAUJO COMERCIO ME	2014000246
03.026016-7	E KANASHIRO ME	2014000240
03.036054-4	MARIA DE N B DOS SANTOS - ME	2014000261

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 046/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013-50933-62022-SEINF, na modalidade Convite nº. 046/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarelas em madeira de lei, no final da Av. Rio Grande do Norte, em frente a Trav. Rio Grande do Norte, próximo ao Centro Asa Aberta, no Bairro Jesus de Nazaré. Construção passarela no final da Passagem Rio Grande do Norte e final da Av. Alagoas, no Bairro do Pacoval, em Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 90.393,90 (noventa mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 037/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/21867-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 037/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a

Reforma do bloco administrativo da Academia de Formação e Aperfeiçoamento AIFA/SEJUSP, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 340.910,46 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
 Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 30/07/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP. OBJETO: Conclusão da Reforma da Escola Estadual Augusto Antunes, no Município de Santana-AP. PROCESSO Nº 2014/16260

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

PEDRO DUARTE INAJOSA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 005/2014 - CPL-SESA
 Ratifica na forma da Lei 8.666/93 e alterações
 Macapá-AP, 10/07/2014

JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
 Secretário de Estado da Saúde

Processo. 304.597/2014
 Assunto: Dispensa de Licitação
 Fundamentação Legal: Art. 24, inc. VII da Lei 8.666/93
 Adjudicação: AMAUTO AMAPÁ AUTOMOVEIS

Valor total: R\$ 16.702,77 (Dezesseis mil setecentos e dois reais e setenta e sete)

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Revisão dos veículos oficiais.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, consoante autorização do Secretário, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com kms rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos marca/modelo: Mitsubishi 4x4, adquiridos pela Secretaria de Saúde de placas: NEM - 4912, NEM - 4712, NEM - 4862, NEM - 4892, NEM - 4742, NEM - 4732, NEM - 4872, NEM - 4752 e NEM - 4882.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no art. 24, inciso VII, in verbis:
 Art. 24 - É dispensável a licitação

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, nacional ou forem incoerentes com os fixados pelos órgãos oficiais competentes casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços.

A aquisição pretendida por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida no processo de adesão ao Registro de Preços nº 023/2013. Pregão nº 007/2013 - MPF/PGR conforme descrito no respectivo processo administrativo de adesão, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, pela lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e pelos Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, e nº 3.931 de 19/09/2001 referente à aquisição dos veículos marca/modelo: Mitsubishi 4x4 que aduz o seguinte.

O entendimento doutrinário é feito, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção

de garantia técnica dada pelos fabricantes. Nesse sentido do Pro^{to} Toshiro Mukai aduz que: "essa hipótese era absolutamente necessária para viabilizar serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original". In. boletim de licitações e contratos - BLC. Nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ p. 418

Jessé Torres Pereira Júnior afirma que "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que a seu turno vincula o interesse da Administração". In. Comentários à Lei de Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar 1994. p. 164

Fernandes, J. U. Jacoby expõe que

"O dispositivo constitui novidade introduzida pela Lei nº 8.883/93, sem precedentes na legislação pátria, e a assegura a Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que se seja dispensada a licitação, desde que a aquisição de componentes de determinado fornecedor constitua condição sine qua non à manutenção da garantia técnica

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças dos veículos da marca/modelo Mitsubishi 4x4 ano 2013/2013 sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se tais revisões forem realizadas nas oficinas de sua concessionárias autorizadas.

Salientamos que os serviços só poderão ser realizados pela empresa AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA vez que a mesma, e a única autorizada no Estado do Amapá da Mitsubishi para prestação dos serviços, objeto de que trata esta despesa, fazendo, livreto de garantia dos veículos acima citados, tudo anexo aos autos obrigando-a a executá-lo em cumprimento às condições de garantia definidas como revisão até 31 de dezembro do corrente ano sem limite de quilometragem, justificando assim a escolha do fornecedor, vez consta da rede de concessionárias autorizadas pela Mitsubishi

3- DO PREÇO

O preço é aquele estipulado de acordo com os valores de mercado e estipulado pela AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, única autorizada no Estado do Amapá da MITSUBISHI para prestação dos serviços de revisão programada, conforme tabela da empresa citada, o valor estimado dos serviços totais é de R\$ 1.742,53 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); por veículos, perfazendo um valor de R\$ 15.702,77; dezesseis mil e setecentos e dois reais e setenta e sete centavos; para nove veículos.

4- DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2014

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM 16 DE JULHO DE 2014

Jardel Adailton de Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 003/2014 - CPL/SESA

PROCESSO N.º 304.40244/2014

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93

Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ADJUDICADO: 4 BIO MEDICAMENTOS ESPECIAIS.

OBJETO: aquisição de 03(três)ampolas de Sandostatin lar 30mg, em caráter de urgência.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Ação: 2495,9. Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte:216 Parecer Jurídico n.º 619/SESA.

Senhora Secretária,

Sumeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide da Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/64 e Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, objetivando a aquisição de medicamentos oncológicos para atender o paciente que necessita realizar a complementação de seu tratamento crônico, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do

SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

A dispensa de licitação motivou-se pela situação emergencial que se encontra o paciente e, especialmente, porque o Estado, não possui neste momento o medicamento na Central de Abastecimento de Fornecedor - CAF para disponibilizá-lo

A situação do paciente é uma situação que pode acarretar risco de vida logo, o Estado não pode se abster em fornecer o medicamento indispensável ao tratamento do paciente.

Consoante Mandado de Segurança n.º 0000397-16.2014.8.03.0000, o paciente necessita do medicamento quimioterápico, vez que seu estado de pobreza não permite a compra do referido, para tratamento da moléstia de que é portador, para resguardar e/ou prorrogar seu direito à vida.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto:

É oportuno registrar, no tocante a atividade assistencial, está incluso no campo de atuação do SUS a "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", de modo que o sistema há de providenciar ao paciente os medicamentos prescritos para a cura ou alívio da enfermidade ou agravo sofrido.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte do paciente que necessita do medicamento retro em caráter de urgência a sua total recuperação

Destarte a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Consagra o Art.24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia

Macapá-AP, 11 de Junho de 2014.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente da CPL/SESA

EXTRATO

ERRATA - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 69/2013 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/63011

A presente Justificativa ao Contrato nº 015/2008, celebrado entre O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante, e a EMPRESA S A F VASCONCELOS, como contratada, para os fins nele declarados.

Onde se lê:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentos prontos para o SAMU - Serviço Móvel de Urgência, referente ao mês de JULHO/2013, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constante do Processo Administrativo nº. 2013/63011 - SESA.

Leia-se:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentos prontos para o SAMU - Serviço Móvel de Urgência, referente ao mês de AGOSTO/2013, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constante do Processo Administrativo nº. 2013/63011 - SESA.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/80975- SESA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas condições que se seguem:

I - O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP

II - IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:

VIA HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 04.952.227/000198, situada à Rua. Janary Gentil Nunes, Nº 915, Bairro: Infraero I, CEP: 68.905-160, Macapá/Amapá, neste ato representada pelo seu sócio Sr. MANOEL GENTIL PENA DE MORAES BARRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 2999905 2ª Via - SSP/PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob Nº 631.236.572-72, residente e domiciliado na Av. Roberto Camelier - Passagem Santa Terezina nº 166 - Bairro do Jurunas, CEP: 66030-510, Belém/PA.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR

CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA

CLÁUSULA 4ª - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO

CLÁUSULA 6ª - DA CONCLUSÃO

CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

1.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa aquisição em caráter emergencial de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades das unidades de média e alta complexidade da rede de saúde do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR é de R\$ 188.400,00(Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA:

3.1 - O presente objeto do TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por natureza a aquisição de equipamentos e material permanente, adquiridos no ano de 2012.

CLÁUSULA 4ª - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

4.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da lei 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 4106, de 14 de Novembro de 2012, Parecer Jurídico nº 334/2014 e Parecer Jurídico nº 525/2014 - ASSEJUR/SESA/PA.

CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO:

Do exame procedido, foi constatado que:

- a) o processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- b) a documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- c) a despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 6ª DA CONCLUSÃO:

Diante da análise precedida, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA DÍVIDA acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento deste Órgão, nos termos da Lei Orçamentária,

sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior do Senhor Ordenador do Órgão.

CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO

Com base no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278, de 17/02/2011).

Macapá-AP, 10/07/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR;

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa VIA HOSPITALAR LTDA-ME e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/80975- SESA;

Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 02/07/2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 008/2014 - CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 da CF/88; Lei nº 8.080/90; Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Lei complementar nº 101/2000 de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964.
ADJUDICADO: PROTECNO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de PLACA, para implante em CIRURGIA ORTOPÉDICA para atender paciente, em caráter de urgência.
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
AÇÃO: 2471.5, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 107
E.doc: 394.65338/2014.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa PROTECNO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.344.785/0002-87, que tem como objetivo a aquisição de Placa, para implante em CIRURGIA ORTOPÉDICA, para atender o paciente, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

A situação dos pacientes é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada.

Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco de perder o movimento da perna esquerda por falta da referida placa, necessitando realizar cirurgia para implante em virtude de fratura no fêmur esquerdo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto a rede assistencial SUS do Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art. 24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma esta compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 39/14 - SEPLAN/IMAP-GEA

O Secretário de Estado do Planejamento e a Diretora-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº. 7258, de 27 de novembro de 2013 e Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a adesão do Estado do Amapá ao Programa Terra Legal, gerido em âmbito local, pelo Programa Amapá Terra Legal, conforme Decreto nº. 3065 de 08 de agosto de 2012;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para a execução do Convênio SICONV nº. 762563/2011, do Programa Amapá Terra Legal, e

Considerando a necessidade de constituir grupo de apoio técnico à Unidade Gestora do Programa Amapá Terra Legal - UGP/SEPLAN;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização, com a finalidade de subsidiar a UGP/SEPLAN/IMAP, no acompanhamento da execução dos serviços de georreferenciamento pela empresa contratada, objeto do Convênio.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Anderson Maycon Tavares Lameira -
Geógrafo/IMAP (Presidente)

- José Carvalho Sousa - Engenheiro Agrimensor/SETRAP (Titular)
- Marlon Sandro Alencar Gomes - Técnico Agrimensor/IMAP (Titular)
- Jucelino Pantoja Marques - Técnico em Estradas/SETRAP (Titular)
- Fábio Júlio Colares Monteiro - Especialista em Geoprocessamento/IMAP (Suplente)
- Gilson Moreira de Lima - Engenheiro Agrônomo/SEPLAN (Suplente)
- Moises Silva Araújo - Engenheiro Agrônomo/IEPA (Suplente)

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização terá as seguintes atribuições/competências:

I - Elaborar o Manual de Fiscalização para subsidiar às atividades de fiscalização;

II - Receber, analisar e aprovar as peças técnicas incluindo relatórios técnicos, plantas e memoriais descritivos, e apor a homologação, conforme procedimentos técnicos contidos nos Termos de Referência, normas e legislações pertinentes;

III - Receber e atestar as Notas Fiscais correspondentes aos serviços efetuados pela CONTRATADA, mediante carimbo e assinatura;

IV - Emitir relatório dos serviços efetuados pela CONTRATADA, e encaminhá-lo a UGP/SEPLAN, devidamente instruído, datado e assinado por, no mínimo 3 (três) membros da Comissão;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços;

Art. 4º A Comissão de Fiscalização terá o prazo de 15 (quinze) dias para elaboração do termo de recebimento provisório, a contar da entrega final das peças técnicas, por parte da empresa e o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do termo de recebimento definitivo. No caso do não cumprimento do referido prazo será apurada a responsabilidade de quem deu causa.

Art. 5º - A Comissão de Fiscalização fica tecnicamente subordinada ao IMAP, e receberá apoio logístico da UGP/SEPLAN e do IMAP para o desempenho de sua missão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Macapá, 08 de julho de 2014.

José Ramalho de Oliveira
Secretário de Estado do Planejamento

Sônia Splange Martins Maciel
Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial

PORTARIA Nº 049/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora CELIA DA SILVA MOURA DE AZEVEDO, Gerente do Núcleo/CMRE/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP., até a cidade de Belém-PA., com o objetivo de acompanhar o seu conjugue em tratamento de saúde, no período de 26.06.2014 a 10.07.2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0313/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 00050/2014 – CEBEP/SEED e,

CONSIDERANDO: o teor do DECRETO Nº 6311 de 08 de novembro de 2013, que institui o Programa Pacto Pela PAZ na Escola no Estado;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 0536 de 08 de novembro de 2013, que cria e regulamenta, no âmbito das escolas públicas do Estado do Amapá, Comissões Internas de Diálogos e Implantação da Paz na Escola – CIDIPAZ;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Comitê Interinstitucional do Programa "Pacto pela Paz na Escola" instituído nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, para garantir a execução, através de ações articuladas e integradas.

Art. 2º – Designar os representantes das Instituições abaixo relacionadas, para compor o Comitê Interinstitucional do Programa "Pacto pela Paz na Escola", para subsidiar o Planejamento, Organização e Avaliação dos Trabalhos das Comissões Internas de Diálogos e Implantação da Paz na Escola:

Odinete Cristina Almeida Alves – Titular – GAB/SEED;

Ademir de Souza Alves – Suplente – GAB/SEED;

Rosinete dos Santos Rodrigues – Titular – CEBEP/SEED;

Jamilly Ruth de S. S. B. do Carmo – Suplente – CEBEP/SEED;

Maria Rita Mendes Duarte – Titular – CEESP/SEED;

Solange Pereira do Livramento – Suplente – CEESP/SEED;

Adma de Queiroz Cruz – Titular – CAED/SEED

Nilza Pinheiro Soares – Suplente – CAED/SEED;

Deusa Maria Rodrigues Ilário – Titular – CRH/SEED;

Manoel das Graças das Graças Monteiro Batista – Suplente – CRH/SEED;

Alex Sandro de Souza Chaves – Titular – PM/AP;

Andrei Oliveira Vieira – Suplente – PM/AP;

Otávio da Silva Vieira Silva – Titular – Conselho Tutelar/ZN;

Maria do Socorro C. Moura – Suplente – Conselho Tutelar/ZN;

João Bosco Ribeiro Pimentel – Titular – Conselho Tutelar/ZS;

Regiane Gurgel Menezes de Medeiros – Suplente – Conselho Tutelar/ZS;

Camila Rodrigues Ilário – Titular – SEJUSP

Vanda Lenira Silva de Assis – Suplente – SEJUSP;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá - AP, 10 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0314/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 081/2014-NEP/CEBEP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores-bolsistas da Coordenação Geral do PRONATEC/SEED, MARIA ROSETE FERREIRA DO

AMARAL (Orientadora), GIRLAN RUY VALES SANTANA (Orientador), ADEL DA SILVA FORMIGOSA (Supervisor de Curso) e ANDERSON SANTOS SILVA (Orientador), que exercem suas atividades no Núcleo de Educação Profissional-NEP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque, no período de 22 a 25/06/2014, visando cumprir agenda de trabalho conforme Planejamento Estadual do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 22 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0315/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 93/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora JOCILENE COSTA DA SILVA, para com observância da Legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato de locação de imóvel onde funcionará a E. E. Vila Velha do Cassiporé, objeto do Processo nº 2014/815.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0316/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 95/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor CRISTIAN DOS SANTOS PEREIRA, para com observância da Legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato de locação de imóvel onde funcionará o anexo da E. E. Manuel Pereira Herculan, objeto do Processo de nº 2013/65898.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0317/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 011205/2014 – NASE/CAED/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora VANJA ORICO NASCIMENTO SOUZA, que desenvolve suas atividades no Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando - NASE, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Itauba e Cutias, no período de 12 a 16/05/2014, para fomentar e

implementar as ações do Programa Saúde na Escola.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 12 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0318/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 146/2014-CEESP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores WANDERLSON FERREIRA DE SOUZA e RAIMUNDO LUCIO SILVA DE JESUS, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 20 a 25/06/2014, para fazer o traslado da Comissão dos Estudantes Franceses de Língua Portuguesa Estrangeira.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0319/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 011215/2014 – NASE/CAED/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora ADMA QUEIROZ CRUZ, que desenvolve suas atividades no Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando - NASE, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no período de 19 a 23/05/2014, para fomentar e implementar as ações do Programa Saúde na Escola.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 19 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0320/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 016/2014 – USEGET/NAO/CAD/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores WANDERLSON FERREIRA DE SOUZA e JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES, até o município de Oiapoque, no período de 10 a 13/05/2014, para conduzir o ônibus escolar do programa "caminho da escola", que será entregue pelo Sr. Governador do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 10 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0321/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 011226/2014 – NASE/CAED/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora ADMA QUEIROZ CRUZ, que desenvolve suas atividades no núcleo de Atendimento à Saúde do Educando – NASE, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, no período de 02 a 06/06/2014, para fomentar e implementar as ações do Programa Saúde na Escola.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 02 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0322/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0322/2014 – CEESP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento das servidoras DALVALINA VIEIRA DE SOUZA e JOSECEIA CARDOSO DOS REIS, para fazer o acompanhamento pedagógico dos professores Indígenas que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 04 a 14/06/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0324/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 309/2014 – CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores ALCIDES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, HELOISA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA, GRACILENE CAMARÃO MOURA, EUNICE BEZERRA DE PAULO e ELMIRA FONSECA MAGALHÃES, DA SEDE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM Macapá-AP, até a cidade de Boa Vista-RR, no período de 23 a 28/05/2014, para participar da XLII Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação- FCNE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0326/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 08/2014 – PROLER/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores ALINE LILIANE MENDES SALVADOR, CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE, GIR-LEY DIAS SANTANA e HELEN COSTA COELHO, os quais exercem suas funções no PROLER/NUPROLID/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Estado do Pará no período de 30/05 a 03/06/2014, para promover o aperfeiçoamento profissional continuado, participando da Feira Pan Americana do Livro, no Estado do Pará intermediando assim parceria deste evento com FLAPI/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0327/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 110/2014 – CEESP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores ANÉZIA PAULA MIRANDA DA SILVA, EUNICE DE SOUZA SILVA, IARA LEDA ARAÚJO DOS SANTOS, CECÍLIA PALHETA LOBO, FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS e JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO, DA SEDE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM Macapá-AP, para as localidades de Santana Rural e Quilombo Curiaú no período de 29 a 30/05/2014 para realizarem o cadastro e matrícula de alunos das comunidades Campo, Quilombo e Indígena do Ensino Básico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0328/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 1092014-CEESP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores ANÉZIA PAULA MIRANDA DA SILVA, EUNICE CRISTIANE DE SOUZA SILVA, IARA LEDA ARAÚJO DOS SANTOS, CECÍLIA PALHETA LOBO, FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS e JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO, que desenvolvem suas atividades no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Santana e Macapá – Rural nos dias 22 e 23/05/2014, para efetivação das ações do Projeto PEJA - cadastro de novas turmas e matrícula de 1000 (mil) alunos das Comunidades do Campo, Quilombola e Indígena do Ensino Básico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0329/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 110/2014 – CEESP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores EDMAR DA SILVA AMARAL, MOZANIEL PALMERIM DA SILVA e MARCO ANTONIO BRAGA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o município Oiapoque no período de 14 a 18/04/2014 para fazer a entrega de todo mobiliário permanente das Escolas E.I.E Camilo Narciso, E.I.E Catarina Nunes, E.I.E João Teodoro Forte e E.I.E Gabriel dos Anjos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0340/2013 – SEED

Partes: GEA/SEED e a Empresa TRINDADE & GOMES SERVIÇOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0340/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 13 de julho de 2014 a 10 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante da empresa Sr. ENILSON DO SOCORRO DOS SANTOS TRINDADE.

Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0340/2013 – SEED

Partes: GEA/SEED e a EMPRESA TRINDADE & GOMES SERVIÇOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0340/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de maio de 2014 a 12 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/05/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante: Sr. ENILSON DO SOCORRO DOS SANTOS TRINDADE.

Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0341/2013 – SEED

Partes: GEA/SEED e a EMPRESA AMIL FORT SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0341/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de maio de 2014 a 12 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/05/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o

representante o Sr. AMIRALDO DA SILVA JUNIOR.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0005/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a ajuda financeira em favor do conveniente para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e do Plano de Atendimento, que integram o presente, sejam aplicados junto ao UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, exclusivamente para os fins de custear despesas com o pagamento de parcelamentos de acordos judiciais referente a ações trabalhistas, de funcionários pertencentes aos caixas escolares e UDE referente ao exercício de 2014.

DO CRÉDITO: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2014NE03141 emitida em 03/07/14 no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), constante no Plano de aplicação.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação.

Data de Assinatura: 03/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a conveniente Sra. EDENILZA DE OLIVEIRA E SILVA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2014 - SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a Srª. REUDI SANTOS DE LIMA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, 1736 - Igarapé da Fortaleza - Santana/AP, para funcionar como E. E. Margarida Rocha da Costa.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o montante de R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), para o exercício de 2014 e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) - Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE02997, emitida em 25.06.2014.

ASSINATURA: 01/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a Srª. REUDI SANTOS DE LIMA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SEED.

PARTES: GEA/SEED e a Srª. REUDI SANTOS DE LIMA.

DO CONTRATO E FINALIDADE: O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato de locação de imóvel nº 0094/2011 - SEED, decorrente do processo nº 2011/20411.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O referido Contrato fica RESCINDIDO, a partir do dia 30 de junho de 2014, com base no que prevê o

Art. 79 da lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 12º do Termo de Contrato nº 0094/2011 - SEED/AP.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2013 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONVÊNIO Nº 002/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Convênio fica prorrogado por mais 02 (dois) meses contados a partir de 01 de julho de 2014 a 31 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o presidente da APAE Sr. ABEL DA SILVA MENDES.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0016/2014 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Empresa L.F. SOARES SILVA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0016/2014-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 07 de junho de 2014 a 06 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 06/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante da empresa Sr. LOURIVAL FERNANDO SOARES DA SILVA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0339/2013 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Empresa MACIEL & MACIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0339 /2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de maio de 2014 a 12 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/05/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante da empresa Sr. BETO ALAN MOIA MACIEL.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 0015/2014 - SEED.

PARTES: GEA/SEED e a Sra. MARIA ZULEIDE SILVA DE AZEVEDO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativo ao uso do imóvel para alojamento de professores do SOME que atuaram na E. E. Leandro Plácido

Ferreira, localizado na Foz do Rio Mazagão Velho, no período de Janeiro a Dezembro de 2010.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) pagos através da Fonte: 102 (SE), Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc) Código: 12.361.0200.2297, Elemento de despesa: 3390.92, conforme nota de empenho nº 2014NE02693 emitido em 17/06/2014.

ASSINATURA: 30/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a Sra. MARIA ZULEIDE SILVA DE AZEVEDO.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0339/2013 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a EMPRESA MACIEL & MACIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0339/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 13 de julho de 2014 a 10 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante: Sr. BETO ALAN MOIA MACIEL.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0016/2014 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a EMPRESA L. F. SOARES SILVA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0016/2014-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 07 de julho de 2014 a 05 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante: Sr. LOURIVAL FERNANDES SOARES DA SILVA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013-SEJUSP

Processo nº: 2014/36375

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Vigência da Ata: 06/12/2013 a 05/12/2014

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Educação

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e eletrodomésticos para equipar escolas da rede estadual de ensino.

Valor: 41.820,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Fonte recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental. Ação:

Construção, Reforma, Ampliação, Legalização e Aparelhamento de Prédios

Escolares do Ensino Fundamental. Código: 12.361.0200.1084. Elemento de Despesa:

4490.52. Fonte: 102 (SE).

Fornecedor: COMERCIAL GONÇALVES LTDA - ME

CNPJ 00.402.729/0001-94
Data: 17/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013-SEJUSP

Processo nº: 2014/36373
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da
Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Vigência da Ata: 06/12/2013 a 05/12/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da
Educação
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e
eletrodomésticos para equipar escolas da
rede estadual de ensino.
Valor: 108.299,00 (Cento e Oito Mil,
Duzentos e Noventa e Nove Reais).
Fonte recursos: Programa: Universalização
e Qualidade do Ensino Fundamental. Ação:
Construção, Reforma, Ampliação,
Legalização e Aparelhamento de Prédios
Escolares do Ensino Fundamental. Código:
12.361.0200.1084. Elemento de Despesa:
4490.52. Fonte: 102 (SE).
Fornecedor: VIA NORTE LTDA - EPP
CNPJ: 14.950.967/0001-71
Data: 17/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013-INCRA

Processo nº: 2014/28250-SEED
Órgão Gerenciador: Superintendência
Regional do INCRA-AP
Vigência da Ata: 18/06/2013 a 19/06/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da
Educação
Objeto: Contratação de serviço de locação
de embarcação com capacidade mínima
para 50 (cinquenta) pessoas.
Valor: 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos
Reais)/diária
Dotação Orçamentária: Programa:
12.361.0200.2297, Elemento de Despesa:
3390.39. Fonte: 102 (SE).
Contratada: M. da Rocha Campos -
Representada pelo Sr. Marlúcio da Rocha
Campos
CNPJ: 17.473.237/0001-92
Data: 16/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013-SEJUSP

Processo nº: 2014/36374
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da
Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Vigência da Ata: 06/12/2013 a 05/12/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da
Educação
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e
eletrodomésticos para equipar escolas da
rede estadual de ensino.
Valor: 127.810,00 (Cento e Vinte e Sete Mil,
Oitocentos e Dez Reais).
Fonte recursos: Programa: Universalização
e Qualidade do Ensino Fundamental. Ação:
Construção, Reforma, Ampliação,
Legalização e Aparelhamento de Prédios
Escolares do Ensino Fundamental. Código:
12.361.0200.1084. Elemento de Despesa:
4490.52. Fonte: 102 (SE).
Fornecedor: CENTER KENNEDY COM. LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00
Data: 17/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013-SEJUSP

Processo nº: 2014/36367
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da
Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Vigência da Ata: 06/12/2013 a 05/12/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da
Educação
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e
eletrodomésticos para equipar escolas da
rede estadual de ensino.
Valor: R\$ 91.498,00 (Noventa e Um Mil,
Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Fonte Recursos: Programa: Universalização
e Qualidade do Ensino Fundamental. Ação:
Construção, Reforma, Ampliação,
Legalização e Aparelhamento de Prédios
Escolares do Ensino Fundamental. Código:
12.361.0200.1084. Elemento de Despesa:
4490.52. Fonte: 102 (SE).
Fornecedor: STAR CIA LTDA - ME.
CNPJ: 05.201.984/0001-92
Data: 17/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013-SEJUSP

Processo nº: 2014/36369
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da
Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Vigência da Ata: 06/12/2013 a 05/12/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da
Educação
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e
eletrodomésticos para equipar escolas da
rede estadual de ensino.
Valor: R\$ 97.795,00 (Noventa e Sete Mil,
Setecentos e Noventa e Cinco Reais).
Fonte Recursos: Programa: Universalização
e Qualidade do Ensino Fundamental. Ação:
Construção, Reforma, Ampliação,
Legalização e Aparelhamento de Prédios
Escolares do Ensino Fundamental. Código:
12.361.0200.1084. Elemento de Despesa:
4490.52. Fonte: 102 (SE).
Fornecedor: STAR NORTE LTDA - ME.
CNPJ: 12.002.658/0001-12
Data: 17/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013-SEJUSP

Processo nº: 2014/36368
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da
Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Vigência da Ata: 06/12/2013 a 05/12/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da
Educação
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e
eletrodomésticos para equipar escolas da
rede estadual de ensino.
Valor: 15.097,00 (Quinze Mil e Noventa e
Sete Reais).
Fonte Recursos: Programa: Universalização
e Qualidade do Ensino Fundamental. Ação:
Construção, Reforma, Ampliação,
Legalização e Aparelhamento de Prédios
Escolares do Ensino Fundamental. Código:
12.361.0200.1084. Elemento de Despesa:
4490.52. Fonte: 102 (SE).
Fornecedor: NETSYSTEM TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.384.309/0001-83
Data: 17/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013-SEJUSP

Processo nº: 2014/36370

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do
Estado do Amapá
Vigência da Ata: 06/12/2013 a 05/12/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da
Educação
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e
eletrodomésticos para equipar escolas da
rede estadual de ensino.
Valor: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e
Duzentos Reais).
Fonte Recursos: Programa: Universalização
e Qualidade do Ensino Fundamental. Ação:
Construção, Reforma, Ampliação,
Legalização e Aparelhamento de Prédios
Escolares do Ensino Fundamental. Código:
12.361.0200.1084. Elemento de Despesa:
4490.52. Fonte: 102 (SE).
Fornecedor: DVM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 07.607.107/0001-41
Data: 17/06/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

Autarquias Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0453/2014 - DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo
em vista o teor do Processo Nº
014.007143/2014 - Memo. nº 092/2014 -
UETP/COP/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os
servidores, ELIAS BARBOSA TAVARES- Chefe
de Unidade de Exames Teóricos e Práticos-
FGS-1, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO-
Chefe de Unidade de Infração- FGS-1, JOACI
REIS GONÇALVES- Chefe de Unidade/ Unidade
de Veículos Circunscrição Regional de
Transito- FGS-1, CARLOS MAGNO FEIJÓ-
Assistente Administrativo/Examinador,
EDELSON DE SOUZA PEREIRA- Assistente
Administrativo/Examinador, JANDER WILKERE
MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES-
Assistente Administrativo/Examinador,
MARLINDO PEREIRA PANTOJA- Assistente
Administrativo/Examinador da sede de suas
atividades funcionais em Macapá/AP até o
município de Pedra Branca do Amapari/AP,
para atender a demanda de 120 alunos na
realização de exames de legislação e direção
veicular nas categorias "A" e "B" no período
de 12 a 13 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em
contrário.

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

JOSÉ AURIIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 456/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013,
respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei
Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,
que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito com carga horária de 40 horas/aula, realizado no período de 03/02/2014 à 08/02/2014, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	Claudio Rogerio da Costa Rodrigues
02	Márcio José Souto e Silva
03	Nélio de Jesus Gonçalves Silva
04	Raudinei Ribas Cavalcante

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 457/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso Especializado Para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 20/01/2014 à 25/01/2014, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	Nome
01	Claudio Rogerio da Costa Rodrigues
02	José Wallison de Sousa

03	Nélio de Jesus Gonçalves Silva
04	Raudinei Ribas Cavalcante

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Macapá, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 458/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso de Especialização Para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos. Com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 27/01/2014 à 08/02/2014, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	Claudio Rogerio da Costa Rodrigues
02	Márcio José Souto e Silva
03	Nélio de Jesus Gonçalves Silva
04	Raudinei Ribas Cavalcante

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 459/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de

março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso Especializado Para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 18/11/2013 à 29/11/2013, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	Nome
01	Hamilton Tavares dos Prazeres
02	Fábia Santos de Sena
03	Hudson Max Amorim Santos

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 461/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso de Especialização Para Condutores de Veículos de Transporte Escolar. Com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 13/01/2014 à 18/01/2014, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	Claudio Rogerio da Costa Rodrigues
02	Márcio José Souto e Silva
03	Nélio de Jesus Gonçalves Silva
04	Raudinei Ribas Cavalcante

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 462/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAM, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso Especializado Para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 06/01/2014 à 11/01/2014, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelo instruindo abaixo:

Nº	Nome
01	Claudio Rogerio da Costa Rodrigues
02	José Wallison de Sousa
03	Nélio de Jesus Gonçalves Silva
04	Raudinei Ribas Cavalcante

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0465/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.007004/2014 - Memo. nº 098/2014 - CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MARIVALDO DE SOUZA MACEDO - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento- FGS-2, EDICLEI SILVA CORRÊA- Chefe de Posto de Atendimento - FGS-1 e MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Distrito de Santo Antônio da Pedreira/AP, para acompanhamento e realização de exames médicos e psicológicos

no processo de 1º Habilitação e Adição no dia 19 julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0468/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007145 /2014 - Memo. Nº 099/2014-CEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARIVALDO DE SOUZA MACEDO - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento- FGS-2, ENDERSON COSTA BAIÁ, Gerente do Núcleo de Perícias- FGS-2 e MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Itaubal/AP, para realização de abertura de processos de 1º Habilitação e Adição onde ocorrerão fiscalização e acompanhamento, no período 12 a 13 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.00010912/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTEGRAR FISICAMENTE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP À REDE METROPOLITANA DO AMAPÁ - METROAP, POR MEIO DE UMA EXTENSÃO DE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DO SIAC-ZONA NORTE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
ITEM ÚNICO	NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.	R\$ 7.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MACAPÁ-AP, 10 de Julho de 2014.

Gelson Castro dos Santos
Pregoeiro da CPL/DETRAN-AP

MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.010912/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTEGRAR FISICAMENTE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP À REDE METROPOLITANA DO AMAPÁ - METROAP, POR MEIO DE UMA EXTENSÃO DE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DO SIAC-ZONA NORTE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
ATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
ITEM ÚNICO	NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 7.000,00

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela firma adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em

plena observância à legislação vigente.

Adjudico em: 10/07/2014

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 10/07/2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 190/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o contido no Memorando nº 172/14-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.248/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Claudinaldo de Souza Costa, Piloto de Embarcação Fluvial-IEF, Danielle da Silva Corrêa Franco, Extensionista Floresta-IEF e Semblando Monteiro Dias, Técnico em Extensão Rural-IEF para viajarem da sede de suas atividades Distrito do Bailique/AP, até a Comunidade de Ponta do Curuá e Foz do Gurijuba, Distrito do Bailique/AP, no período de 18/06 à 22/06/2014, com o objetivo de aplicação de 02 (dois) cursos de Manejo de Açaizais Nativos.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 192/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o contido no Memorando nº 152/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.251/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista - Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 21/06/2014, com o objetivo de conduzir servidores da comunidade de Carvão município de Mazagão Velho até a Cidade de Macapá.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 193/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 153/2014-PROEXTRATIVISMO/GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.252/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Amiraldo Enuns de Lima Picanço, Subgerente de Atividades do Programa de Desenvolvimento da Produção Extrativista Pro-Extrativismo/IEF, C6d.FGS-2 para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 25/06 a 27/06/2014, com objetivo de mobilização e reunião de apresentação do Projeto MDS, nas comunidades Retiro e Igarapé do Meio.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº195/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o conlido no Memorando nº171/2014-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.254/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Edmilson dos Santos Nunes**, Motorista - Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF para viajar da sede de suas atividades **Macapá/AP**, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **28/06/2014**, com o objetivo de conduzir os servidores do ERPG que estarão retornando da viagem de atendimento de 20 produtores agroextrativistas na elaboração de PTF's.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº206/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº192/14-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mário Artur Nunes** Vitor, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura-CTF/IEF (Cód.FGS-1) para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador Técnico Florestal-CTF/IEF (Cód. FGS-3) do Instituto Estadual de Florestas-IEF, durante o afastamento da respectiva titular **Rafaela Fernandes Damasceno Silva Heinzen**, no período de **07/07 a 11/07/2014**, conforme solicitação do memorando acima.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº207/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº189/14-CTF/IEF-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mário Artur Nunes** Vitor, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura-CTF/IEF (Cód.FGS-1) para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador Técnico Florestal-CARF/IEF, (Cód. FGS-3) do Instituto Estadual de Florestas-IEF, durante o afastamento da respectiva titular **Rafaela Fernandes Damasceno Silva Heinzen**, no período de **17/07 a 15/08/2014**, em usufruto de férias regulamentares.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013 - IEF

(Vinculado ao processo nº 230.205.024/2013)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS QUE CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP E A EMPRESA MACHADO & ANDRADE LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF**, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP: 68900-081, Macapá-AP, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **ANA MARGARIDA**

CASTRO EULER, conforme Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **MACHADO & ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.482/0001-64, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek, 841, Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP: 68903-014, neste ato representada pelo senhor **EVANDRO MACHADO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 012.266 - AP e do CPF nº 432.739.802-06, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013-IEF**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO tem fundamento legal no Artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho 1993, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das Cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração do Contrato nº 12/2013 IEF/AP, ajustado entre as partes acima identificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência da contratação para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante para veículos por mais 12 (doze) meses ou até à conclusão de novo certame licitatório, a contar da assinatura deste instrumento de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Instrumento totalizarão a importância estimada de R\$ 15.830,40 (quinze mil seiscientos e trinta reais e quarenta centavos) e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 1854206801288180000. Fonte: 101; Elemento de Despesa 3390.30.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e teor forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá-AP, 09 de julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 - IEF

(Vinculado ao processo nº 230.205.024/2013)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS QUE CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP E A EMPRESA SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF**, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP: 68900-081, Macapá-AP, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, conforme Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.983.192/0011-99, estabelecida na Avenida 8 de Agosto, nº 457, Bairro Central, Porto Grande/AP, CEP: 68040-000, neste ato representada por **ITAMARINA MARIA SIMÕES ALCOLUMBRE**, portador da Carteira de Identidade nº 313.542-AP e CPF nº 512.159.852-15, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013-IEF**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO tem fundamento legal no Artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho 1993, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das Cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração do Contrato nº 13/2013 IEF/AP, ajustado entre as partes acima identificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência da contratação para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante para veículos por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo certame licitatório, a contar da assinatura deste instrumento de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Instrumento totalizarão a importância estimada de R\$ 12.913,10 (doze mil novecentos e treze reais e dez centavos) e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 1812207802379160030. Fonte: 101; Elemento de Despesa 3390.30

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e teor forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá-AP, 09 de julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá-AP, 10/07/2014

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF

PROCESSO Nº 230205050/2014-IEF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-IEF

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento eventual de material de consumo (acondicionamento e embalagens, elétrico, ferramentas para campo e outros, equipamento de proteção individual - EPIs para técnicos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, do edital.

ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 20, 21, 22, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 67, 72, 73, 74, 86, 87, 88, 89, 90 e 91.
EMPRESA: DUARTE & DUARTE LTDA-EPP, CNPJ: 10.222.867/0001-45.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 180.638,40 (Cento e oitenta mil, seiscientos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ITENS: 02, 03, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 38, 41, 45, 48, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 68, 69, 70, e 71.
EMPRESA: A. N. GOMES-ME, CNPJ: 34.642.561/0001-06.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 127.103,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e três reais).

ITENS: 64, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85.
EMPRESA: STAR NORTE LTDA-ME, CNPJ: 12.002.658/0001-11.
VALOR ADJUDICADO: 42.810,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais).

ITENS FRACASSADOS: 08, 24 e 25.

VALOR TOTAL: R\$ 350.551,40 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 0116/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei

º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 037/2014/Arqueologia/IEPA de 28 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação e Organização da 2ª reunião SAB Norte que será realizada no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA, no Centro de Pesquisas do Museu Sacaca, no período de 25 a 30/08/2014.

Mariana Petry Cabral (Iepa);
João Darcy de Moura Saldanha (Iepa);
Irislaine de Moraes (UNIFAP);
Djalma Santiago (IPHAN/AP);
Kleber de Oliveira Souza(Iepa);
Alan Silva Nazaré (Iepa)
Maitena Hiriat (Iepa);
Lucio Costa Leite (Iepa);
Manuel Calado (CNPq/Sete/Iepa);
Jelly Juliane Souza de Lima (IEPA);
Daniele Soares (Iepa);
Mara Pinto Rosa (Iepa);
Caroline de Souza Santos (Iepa);
Márcio Leite Marinho(Iepa);
Márcio Wendel de Lima Neri (Iepa);
Marcos Jessé Lopes da Silva (Iepa);

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0117/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 01/2014-SEC/CPM/IEPA de 25 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **LUCIA AMÉLIA PICANÇO SAMPAIO**, Auxiliar de Enfermagem, para exercer interinamente o cargo de Secretária Administrativa/CPM, **Código FGI-2**, durante o impedimento da titular **RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 30/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0118/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 021/14-NP/IEPA de 30 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **ANNE ELLY DE ARAÚJO CASTRO**, Chefe da Unidade de Normalização, **Código FGS-1**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, **Código FGS-1**, durante o impedimento do titular **BIRANILSON DOS SANTOS PALMEIRA**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 30/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0119/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memorando nº 078/2014 - Entomologia/IEPA de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras, **MARIA DO SOCORRO DUARTE**, Responsável pelas Atividades de Nutrição, **Código FGI-3** e **IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA**, Chefe da Unidade de Sistemas de Conformidade, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Almerim/PA, com objetivo de realizar visita técnica e monitoramento das atividades desenvolvidas no município vinculadas ao

projeto, no período de 07 a 12/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0120/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 042/2014-Arqueologia/IEPA de 02 de julho de 2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora, **MARIANA PETRY CABRAL**, Gerente Geral do Projeto Pesquisa Arqueológica **Código CDS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande com objetivo de fazer levantamento Arqueológico, no período de 10/07 a 22/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0121/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 002/Projeto PRODETEC nº 250.203.024/2013 de 01 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS**, Pesquisadora e **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de identificar os genótipos das espécies de palmeiras nativas, no período de 01 a 10/07/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0122/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 04/14-UAA/CPM/IEPA de 30 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**, Responsável pelas Atividades de Sonorização, **Código FGI-2**, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, **Código FGS-1**, durante o impedimento do titular **JOEL COELHO DE BRITO**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 10 a 31/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0123/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 043/2014 de 08 de julho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**, Gerente de Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2**, **KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA**, Gerente de Subgrupo de Atividades, **Código FGS - 1**, **MANUEL CALADO**, Coordenador e **RAIMUNDO MENDES**, motorista oficial, **Código FGI**

2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até município de Porto Grande com objetivo de levar educação patrimonial junto a Cachoeira Caldeirão, período de 14 a 20/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0124/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 027/14/COT/IEPA de 10 de julho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **PAMELA NAYARA BARROS DA SILVA**, membros titular do Comitê de Ética em Pesquisas - CEP do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para o ano 2014, em substituição, **ROSA MARIA DE SOUZA MELO**.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

ERRATA DA PORTARIA
Nº. 008/2014 -GAB/ GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Onde se lê: **CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO** leia-se **EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO**.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.

Macapá AP, 30 de abril de 2014.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, e a Empresa **TENÓRIO E GOMES LTDA-EPP**, como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei 10.520/2002; Lei 12.349/2010; Lei 12.440/2011; Lei Complementar Estadual 044/2007, Decreto Estadual : 2.648/2007, Decreto 7.892/2013 e Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 006/2014 - CPL/RURAP, tipo Menor Preço Processo Administrativo nº 37.1606/2014 - RURAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada (ESTALEIRO) para construção de 01 (uma) Embarcação em madeira, com características regionais típicas das embarcações que navegam pela Amazônia, no contexto dos trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural desenvolvido pelo RURAP na região ribeirinha do estado do Amapá. Novo todo construído em madeira de 1ª qualidade, revestido com pintura impermeável e calafetado onde for necessário, medindo 20

metros de comprimento, 4,5 metros de largura e 1,60 de Pontal, com capacidade 41.000 kg (brutos), com motor MWM 114 HP/2500 RPM, com baixo nível de poluentes, reversor redução 3:1 (marítimo e acoplamento do reversor original de fábrica), partida elétrica intercambiável, com garantia mínima de 1 (um) ano, grupo gerador de 18 KVA. Completo e alinhado, sistema propulsor fixo túnel Hélice, conforme contrato de repasse nº 781610/2013, firmado com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no âmbito do programa MDA-PRONAT-MAQUINÁRIO, sob gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA

Parágrafo primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente contrato é de R\$ 256.900,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta: Programa, 2222, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, oriundo de transferências constitucionais por meio do CONVÊNIO Nº 781610/2013/MDA/CAIXA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1- O presente contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Maria Catarina dos Santos Gomes

Data de Assinatura: 11/07/2014
Macapá/AP, 11 de julho de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

SIAC/Super-Fácil

Diário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 033/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 198/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que se deslocará da sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, no período de 08 a 10/07/2014, com a finalidade de realizar manutenção na rede lógica da Unidade do Siac/Super Fácil de Laranjal do Jari.

Varlei Monteiro da costa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

Diário de Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 122/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Interno de Iniciação Científica para gerenciar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para o período 2013 - 2014, constituído por meio da Portaria n. 025/2013-UEAP, de 08 de março de 2013, para excluir e incluir os seguintes membros:

- Exclusão:

- Breno Marques da Silva e Silva
- Fernando da Costa Ribeiro

- Inclusão:

- Jardel Pinto Barbosa
- Francisco Tarcísio Alves Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 028/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) EDINA RUTH MENDES LEAL MAFRA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, ao Contrato Administrativo nº 028/2014

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 028/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 059/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) EDNA MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, ao Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 04 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 059/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 118/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) EZEQUIEL DA GLORIA DE DEUS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, ao Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 04 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 118/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 139/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **GABRIELE FERREIRA MONTEIRO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 139/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 029/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **IONE VILLAS BOAS DA SILVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 119/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **HÉLDER VASQUES PALHETA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 119/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 029/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **IONE VILLAS BOAS DA SILVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 029/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 029/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 030/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **IRANIR ANDRADE DOS SANTOS**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 030/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 030/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 121/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **ITACIANE MENDES DA ROCHA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 121/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 120/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **IZABELA DA ROCHA RIBEIRO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 120/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato

Administrativo por Tempo Determinado Nº 073/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **JADSON COELHO DE ABREU**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 073/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 032/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **JEANE NASCIMENTO HOMOBONO CRUZ**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 032/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 032/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 065/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 065/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 065/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 058/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **JOÃO VALDINEI CORREA LOPES**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 058/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta

Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 058/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 033/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 033/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 033/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº

017/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) JULIANA EVELINE DOS SANTOS FARIAS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 017/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 034/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) KAMILA BRASIL AZULAY, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 034/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 034/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 036/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) KELLY CRISTINA NASCIMENTO DAY, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 036/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 036/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 142/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) KLEISON BATISTA DA SILVA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 142/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 142/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 066/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **LUCIELE SOCORRO SIMOA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 066/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 066/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 039/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a)

MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 039/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 039/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 140/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **MARIA DANIELLE FIGUEIREDO GUIMARÃES HOSHINO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 140/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 029/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **MARIANO ARAÚJO BERNARDINO ROCHA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 029/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 019/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **MARILU TEIXEIRA AMARAL**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 019/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 040/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **MARLON ASSIS PASTANA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 040/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 040/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 041/2014 - IIFAP firmado com o Professor(a)

MAURO DE JESUS PEREIRA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 041/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 041/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 075/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **MINELVA MEDEIROS DOS REIS**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 075/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 075/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 123/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **NAIARA VIDEIRA DOS SANTOS**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 123/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 125/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 125/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-POLITEC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 009/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **ADEILDO TELLES DA SILVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Contrato Administrativo nº 009/2014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 009/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 024/2012 - UEAP, firmado com o Professor(a) **ANGÉLICA DE OLIVEIRA FURTADO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Contrato

Administrativo nº 024/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 024/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 089/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **CÍCERO CÉLIO PINTO LEITE**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Aditivo nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 089/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 089/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 069/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **CLÁUDIO TÁVORA DE LIMA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Contrato Administrativo nº 069/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 069/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 071/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **CLAUDIONOR OLIVEIRA PASTANA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Aditivo nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 071/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 071/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 013/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **DEBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 013/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 013/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 014/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **EDEN BRAZÃO RIBEIRO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 014/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 070/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **RAMON DE OLIVEIRA SANTANA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 070/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 074/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **SANDRA MESQUITA DOS SANTOS FERNANDES**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento

legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 074/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 074/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 023/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **SAMYRAM'S BRITO DA SILVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 023/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 023/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 060/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **SHIRLY SILVA SANTOS**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 060/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 060/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 124/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **TATIANA DUARTE DA SILVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 124/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 124/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 088/2013 - UEAP, firmado com o Professor(a) **WILSON MONTEIRO ALBUQUERQUE MARANHÃO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 088/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290.919-PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018/2014 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 068/2014 - UEAP, firmado com o Professor(a) **GIOVANNI PAULO VENTURA COSTA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 068/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **04 de julho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 068/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Fundações Estadual

Tumucumaque

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 18/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando o item 12 - Duração da Bolsa da Chamada 003/2013 - FAPEAP e a Resolução 001/2012 que aprova programa de bolsas da FAPEAP;

Considerando a comprovada necessidade da Instituição de Pesquisa e obedecidos os prazos estabelecidos no item 8.3 Dos Compromissos do Proponente;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder prorrogação de auxílio financeiro, conforme Termo de Concessão de Bolsa, mediante as cláusulas e condições nele especificados para os bolsistas abaixo relacionados, por um período de 12 meses:

Nº	Bolsista	CPF	Instituição
1.	Cleyson Carvalho Lobato	008.172.342-33	UNIFAP
2.	Juciney da Silva Neves	011.675.832-56	UNIFAP
3.	Larissa Pinheiro de Melo	009.714.322-79	Embrapa/AP
4.	Beatriz Martins de Sá	818.609.782-15	UNIFAP
5.	Ediglei Gomes Rodrigues	831.488.682-34	Embrapa/AP
6.	Evandro Freitas dos Santos	840.551.702-20	Embrapa/AP
7.	Anderson Vasconcelos Firmino	869.867.752-53	Embrapa/AP
8.	Kelen Costa dos Santos	530.747.852-68	UNIFAP
9.	Ligia Rigor Neves	887.734.932-87	Embrapa/AP
10.	Nara Helyza Marinho de Azevedo	900.172.002-10	IEPA

Macapá, 10 de julho de 2014

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 017/2013

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo decreto de nº 3331 de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar conhecimento ao resultado da seleção final de bolsistas participantes do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - ICJúnior-CNPq/FAPEAP, chamada 002/2014.

Art. 2º - Art. 2º - Os contemplados são:

APROVADOS NA SELEÇÃO DA CHAMADA 002/14 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR CNPq/FAPEAP

N	Bolsista	Orientador	Inst.
1.	Juliana de Souza Gomes	Aldo Aparecido	UNIFAP
2.	Fernando Batista Neves	Aldo Aparecido	UNIFAP
3.	Clewbson Barbosa Vieira	Breno Marques da Silva e Silva	UEAP
4.	Silvana Correa Santana	Breno Marques da Silva e Silva	UEAP
5.	Arierbeson Farias Barbosa	Breno Marques da Silva e Silva	UEAP
6.	Ruan Felipe dos Santos Duarte	Clarissa Silva Lima	UNIFAP
7.	Josiane Pereira da Silva	Débora Regina dos Santos Arraes	UEAP
8.	Geremias Ferreira dos Santos	Driss Wagner Pantoja	UEAP
9.	Gamaliel Maciel Lima	Driss Wagner Pantoja	UEAP
10.	Maycon Helton Bezerra Portela	Ederson Staudt	UNIFAP
11.	Wilson Costa dos Santos	Ederson Staudt	UNIFAP
12.	Carlos Vinicius D. Carvalho	Ederson Staudt	UNIFAP
13.	Thiago Cristóvão Correa	Ederson Staudt	UNIFAP
14.	Maurício Lobato Dias	Elane Domenica de Souza Cunha	IEPA
15.	Thomé de Souza Belo Neto	Elane Domenica de Souza Cunha	IEPA
16.	Beatriz Amoras de Souza	Fernando Castro Amoras	UNIFAP
17.	Bruno Amoras Pinheiro	Fernando Castro Amoras	UNIFAP
18.	Darlan Souza Inajosa	João da Luz Freitas	IEPA
19.	Carlos Duarte de Souza	João da Luz Freitas	IEPA
20.	Claudioiro Dias Borges	João da Luz Freitas	IEPA
21.	Railton Ramos de Brito	João da Luz Freitas	IEPA
22.	Flávio da Silva Araújo	Líbio José Tapajós Mota	UEAP
23.	Lindomar Vilhena Cordeiro	Líbio José Tapajós Mota	UEAP

24.	Wendy Rocha Rodrigues	Luiza Preste de Souza	UEAP
25.	Alex Sandro Santana Quaresma	Luiza Preste de Souza	UEAP
26.	Josiane Bruno Pereira	Marcela Nunes Videira	UEAP
27.	Sávio da Costa Meneses	Marcela Nunes Videira	UEAP
28.	Lucas dos Santos Barros	Marcio Romeu Ribas de Oliveira	UNIFAP
29.	Thiago dos Santos Barros	Marcio Romeu Ribas de Oliveira	UNIFAP
30.	Renildo Pelaes Vieira	Marineide P. de Almeida	UEAP
31.	Roberta Souza dos Santos	Marineide P. de Almeida	UEAP
32.	Joniel Rocha Lopes Júnior	Marineide P. de Almeida	UEAP
33.	Marcos Vinicius Duarte Paz	Nilson dos Santos Ferreira	UNIFAP
34.	Vinicius de Souza Vieira	Nilson dos Santos Ferreira	UNIFAP
35.	Arlison Marreiro	Nilson dos Santos	UNIFAP
12.	Carlos Vinicius D. Carvalho	Ederson Staudt	UNIFAP
13.	Thiago Cristóvão Correa	Ederson Staudt	UNIFAP
14.	Maurício Lobato Dias	Elane Domenica de Souza Cunha	IEPA
15.	Thomé de Souza Belo Neto	Elane Domenica de Souza Cunha	IEPA
16.	Beatriz Amoras de Souza	Fernando Castro Amoras	UNIFAP
17.	Bruno Amoras Pinheiro	Fernando Castro Amoras	UNIFAP
18.	Darlan Souza Inajosa	João da Luz Freitas	IEPA
19.	Carlos Duarte de Souza	João da Luz Freitas	IEPA
20.	Claudioiro Dias Borges	João da Luz Freitas	IEPA
21.	Railton Ramos de Brito	João da Luz Freitas	IEPA
22.	Flávio da Silva Araújo	Líbio José Tapajós Mota	UEAP
23.	Lindomar Vilhena Cordeiro	Líbio José Tapajós Mota	UEAP
24.	Wendy Rocha Rodrigues	Luiza Preste de Souza	UEAP
25.	Alex Sandro Santana Quaresma	Luiza Preste de Souza	UEAP
26.	Josiane Bruno Pereira	Marcela Nunes Videira	UEAP
27.	Sávio da Costa Meneses	Marcela Nunes Videira	UEAP
28.	Lucas dos Santos Barros	Marcio Romeu Ribas de Oliveira	UNIFAP
29.	Thiago dos Santos Barros	Marcio Romeu Ribas de Oliveira	UNIFAP
30.	Renildo Pelaes Vieira	Marineide P. de Almeida	UEAP
31.	Roberta Souza dos Santos	Marineide P. de Almeida	UEAP
32.	Joniel Rocha Lopes Júnior	Marineide P. de Almeida	UEAP
33.	Marcos Vinicius Duarte Paz	Nilson dos Santos Ferreira	UNIFAP
34.	Vinicius de Souza Vieira	Nilson dos Santos Ferreira	UNIFAP
35.	Arlison Marreiro	Nilson dos Santos	UNIFAP
36.	Alana Sanda	Nilson dos Santos	UNIFAP

	Coelho de Melo	Santos Ferreira	
37.	Suzana Flavia Sousa Viana	Olavo Facundes da Silva	SETEC
38.	Danielle Esthefane S Lima	Olavo Facundes da Silva	SETEC
39.	Osiel da Costa Borges	Patrick de Castro Cantuária	IEPA
40.	Mauricio da Silva Morais	Patrick de Castro Cantuária	IEPA
41.	Lucivaldo Menezes da Silva Júnior	Piedade Lino Videira	UNIFAP
42.	Marcos Alexandre Silva do Rosário	Piedade Lino Videira	UNIFAP
43.	Larissa Lory Miranda Ramos	Piedade Lino Videira	UNIFAP
44.	Maillon Conceição da Costa	Raullyan Borja Lima e Silva	IEPA
45.	Nairom Serra Monteiro	Raullyan Borja Lima e Silva	IEPA
46.	Lenita Serra Monteiro	Raullyan Borja Lima e Silva	IEPA
47.	Vitor Gabriel Souza da Gama	Roberto Messias Bezerra	UNIFAP
48.	Jacqueline Vitória Gomes Sobral	Roberto Messias Bezerra	UNIFAP
49.	Daniele Rodrigues Amaral	Roberto Messias Bezerra	UNIFAP
50.	Liliane Pacheco Pimentel	Raimunda Kelly Silva	UEAP
51.	Carla Regiane Lacerda	Raimunda Kelly Silva	UEAP
52.	Elivan Rodrigues Sampaio	Sérgio José Menezes	UEAP
53.	Valmir dos Santos Amanajás	Sérgio José Menezes	UEAP
54.	Ana Paula dos Santos da Trindade	Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	UNIFAP
55.	Iran Rafleen Barroso da Silva	Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	UNIFAP
56.	Filipe Gonzaga da Costa	Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	UNIFAP
57.	Flavia Camila de Oliveira Furtado	Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	UNIFAP
58.	Gabriel Furtado Santos	Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	UNIFAP
59.	Renato Ferreira Farias	Sheylla Susan M. da Silva de Almeida	UNIFAP
60.	Ana Paula Mafra Sousa	Victor Hugo Gomes Sales	IFAP
61.	Erika de Paula Monteiro Farias	Victor Hugo Gomes Sales	IFAP
62.	Ândela de Oliveira Almeida	Wardsson Lustrino Borges	EMBRA PA
63.	Mateus de Oliveira	Wardsson Lustrino Borges	EMBRA PA
64.	Amanda Patrícia Carlos da Silva	Wardsson Lustrino Borges	EMBRA PA
65.	Kaila Corrêa Santos	Gustavo Maneschy Montenegro	UNIFAP

66.	Barbara Pimentel Silva	Gustavo Maneschy Montenegro	UNIFAP
67.	Hugo Gonçalves de Vasconcelos	Eduardo Margarit Alfena do Carmo	UNIFAP
68.	Maria da Consolação Feitosa Barbosa	Eduardo Margarit Alfena do Carmo	UNIFAP
69.	Hidelbrando de Oliveira Barbosa	Johnny Gilberto Moraes Coelho	IFAP
70.	Thales Amanajas da Silva Andrade	Sandro Rogério Balieiro de Souza	IFAP
71.	Arnonn Sousa dos Santos	Sandro Rogerio Balieiro de Souza	IFAP
72.	Byatriz Karinna Alves Bandeira	Marília de Almeida Cavalcante	UNIFAP
73.	Leticia Homobono Martins	Marília de Almeida Cavalcante	UNIFAP
74.	Sidney Charle Fernandes Ramos	Alexsandra Cristina Chaves	UNIFAP
75.	Lucelia Ferreira Pessoa	Alexsandra Cristina Chaves	UNIFAP
76.	Iago Yan Guimaraes Moura de Rocha	Alexsandra Cristina Chaves	UNIFAP
77.	Leone Lopes da Silva	Caio Pinho Fernandes	UNIFAP
78.	Antônio Cleidioni M. Gomes	Caio Pinho Fernandes	UNIFAP
79.	Mayara Cristina Gomes da Silva	Marcos Vinicius R. Quinteiros	IFAP
80.	Camila Karen Carvalho Cruz	Marcos Vinicius R. igues Quinteiros	IFAP
81.	Márcia Priscila Loureiro de Almeida	Johnny Gilberto Moraes Coelho	IFAP
82.	Jocivaldo Andrade Dias Júnior	Henrique Duarte da Fonseca Filho	UNIFAP
83.	Kelvin Matheus Silva Chaves	Henrique Duarte da Fonseca Filho	UNIFAP
84.	Alessandra da Silva Tavares	Henrique Duarte da Fonseca Filho	UNIFAP
85.	Savtchevi da Silva Gonçalves	Rubio José Ferreira	UNIFAP
86.	Amanda dos Santos Ribeiro	Rubio José Ferreira	UNIFAP
87.	Jheffersson Henrique Maia Damasceno	Rubio José Ferreira	UNIFAP
88.	Muller Duarte Viana	Rodrigo Alves S. Cruz	UNIFAP
89.	Vitoria Socorro Guilherme de Araújo	Mariana Petry Cabral	IEPA
90.	Raicleia Contadini Sampaio	Robson Silvestre da Conceição	UEAP
91.	Ivison Ribeiro de Melo	Robson Silvestre da Conceição	UEAP
92.	Carla Emanuela Xavier Silva	Robson Silvestre da Conceição	UEAP
93.	Danielle Monteiro Vasconcelos	Marcelo de Jesus Veiga Carim	IEPA
94.	Eliel dos Santos Farias	Rafael Souza Matos	UEAP

95.	Maluané Farias Barbosa	Rafael Souza Matos	UEAP
96.	Elizângela Gonçalves Rodrigues	Francioli da Silva Dantas de Araújo	IFAP
97.	Jean Vidal Tavares da Silva	Francioli da Silva Dantas de Araújo	IFAP
98.	Larissa Kelly Viana Pantoja	Moacir Medeiros Veras	IFAP
99.	Pietry Lorrán Jesus Silva	Moacir Medeiros Veras	IFAP
100.	Lidia da Silva Teixeira	Gilvanete Maria Ferreira	UNIFAP

Macapá, 08 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 020/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando o resultado da Chamada 003/2013-PRODETEC e a Resolução 001/2012 que aprova programa de bolsas da FAPEAP;

Considerando o fortalecimento e estímulo a iniciação científica no Estado do Amapá;

Considerando os valores disponibilizados para concessão de Bolsas nos orçamentos dos Projetos do programa Prodetec.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder auxílio financeiro, conforme Termos de Concessão de Bolsa, mediante as cláusulas e condições neles especificados para os Bolsistas abaixo relacionados no Projeto Prodetec:

BOLSISTA	CPF	Instituição
Railane Ferreira Rodrigues	015.915.112-08	UNIFAP
Isabele de Carvalho Costa	026-100-932-09	UNIFAP
Alan Pereira de Jesus Facundes	018.591.512-48	IEPA

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, em Macapá 08 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 021/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando o resultado da Chamada 003/2014-BOLSA PÓSGRAS e a Resolução 001/2012 que aprova programa de Bolsas da FAPEAP;

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público, nos termos do Edital nº 003/2014, mediante as cláusulas e condições nele especificado o resultado do processo de seleção para Bolsistas do Programa Pósgras abaixo especificado:

CANDIDATO	CPF	Resultado
Ana Cristina da Silva Ferreira Lima	636.382.662-49	Não Habilitada Fase 1
Heluana Quintas de Lima	745.585.872-87	Não Habilitada Fase 1
ANALISE		
Ana Cristina da Silva Ferreira Lima	Descumprimento: Item 1; Item 5 no "b" e "c"; Item 6 no 6.9 e Item 7 no 7.2 e 7.5. Item 8.5	
Heluana Quintas de Lima	Descumprimento: Item 1; Item 5 no "b" e "c"; Item 6 no 6.9 e Item 7 no 7.2 e 7.5. Item 8.5	

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, em Macapá 08 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 022/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando o resultado da Chamada 002/2014 - CNPq/FAPEAP e a Resolução 001/2012 que aprova programa de bolsas da FAPEAP;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder auxílio financeiro, conforme Termo de Outorga e Concessão de Auxílio, mediante as cláusulas e condições nele especificados para os orientadores/pesquisadores abaixo relacionados:

Nº	Orientador	CPF	Instituição
1.	Aldo Aparecido	102.302.028-96	UNIFAP
2.	Breno Marques da Silva e Silva	696.389.692-53	UEAP
3.	Clarissa Silva Lima	842.174.212-49	UNIFAP
4.	Débora Regina dos Santos Arraes	861.557.682-34	SEMA
5.	Driss Wagner Pantoja	607.729.562-00	UEAP
6.	Ederson Staudt	990.941.340-04	UNIFAP
7.	Elane Domenica de Souza Cunha	863.414.212-49	IEPA
8.	Fernando Castro Amoras	703.685.462-68	UNIFAP
9.	João da Luz Freitas	137.544.912-53	IEPA
10.	Líbio José Tapajós Mota	650.677.202-63	UEAP
11.	Luiza Presle de Souza	866.071.542-04	UEAP
12.	Marcela Nunes Videira	843.147.532-34	UEAP
13.	Marcio Romeu Ribas de Oliveira	883.120.119-00	UNIFAP

14	Marineide Pereira de Almeida	209.628.942-49	UEAP
15	Nilson dos Santos Ferreira	996.516.615-34	UNIFAP
16	Olavo Facundes da Silva	209.492.192-15	SETEC
17	Patrick de Castro Cantuária	758.343.162-04	IEPA
18	Piedade Lino Videira	342.332.532-15	UNIFAP
19	Raulyan Borja Lima e Silva	163.897.002-53	IEPA
20	Roberto Messias Bezerra	203.006.381-91	UNIFAP
21	Raimunda Kelly Silva	764.069.202-44	UEAP
22	Sérgio José Menezes	883.937.712-34	UEAP
23	Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	481.858.172-00	UNIFAP
24	Victor Hugo Gomes Sales	881.469.601-20	IFAP
25	Wardsson Lustrino Borges	049.065.596-38	EMBRAP A
26	Gustavo Maneschy Montenegro	933.765.882-87	UNIFAP
27	Eduardo Margarit Alfena do Carmo	098.122.447-43	UNIFAP
28	Johnny Gilberto Moraes Coelho	855.982.082-53	IFAP
29	Sandro Rogério Balieiro de Souza	299.849.552-49	IFAP
30	Marilã de Almeida Cavalcante	819.725.982-87	UNIFAP
31	Alexsandra Cristina Chaves	917.058.604-78	UNIFAP
32	Caio Pinho Fernandes	104.840.987-21	UNIFAP
33	Marcos Vinicius Rodrigues Quinteiros	842.886.122-68	IFAP
34	Henrique Duarte da Fonseca Filho	071.769.157-84	UNIFAP
35	Rubio José Ferreira	024.556.104-89	UEAP
36	Rodrigo Alves S. Cruz	027.406.422-70	UNIFAP
37	Mariana Petry Cabral	900.969.750-91	IEPA
38	Robson Silvestre da Conceição	035.052.847-00	UEAP
39	Marcelo de Jesus Veiga Carim	466.997.752-00	IEPA
40	Rafael Souza Matos	888.438.232-72	UEAP
41	Francioli da Silva Dantas de Araújo	837.057.754-72	IFAP
42	Moacir Medeiros Veras	010.228.314-10	IFAP
43	Gilvanete Maria Ferreira	981.883.644-87	UNIFAP

Macapá, 08 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 24/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando o cumprimento do Item 12 Divulgação e do Item 22 Cancelamento da Chamada 004/2014 – FAPEAP e a Resolução 001/2012 que aprova Programa de Bolsas da FAPEAP;

Considerando a publicação de novo cronograma da Chamada 004/2014 através da Portaria Nº 25 de 11 de julho de 2014 no site www.fapeap.ap.gov.br

Considerando a inclusão do período de ajustes a Projetos para os classificados da Chamada nº 004/2014 de 14 a 18 de julho 2014.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o resultado classificatório parcial da Chamada Nº 004/2014 – FAPEAP. Programa de Bolsa de Iniciação Científica Superior, conforme cláusulas e condições especificadas no Edital:

RELAÇÃO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS NA
CHAMADA 004/2014
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SUPERIOR

Classif.	Insc.	Candidato(a)	Obs.
1º	059/1 4	Cristina Franciane de Souza Brito	Classificado
2º	025/1 4	Débora da Costa Palheta	Classificado Com Ajustes
3º	024/1 4	Kertlen Sousa Sarraf	Classificado Com Ajustes
4º	016/1 4	Natalina Borges da Silva	Classificado Com Ajustes
5º	028/1 4	Fábio Vaz Façanha	Classificado Com Ajustes
6º	029/1 4	Yuri Ian Carvalho Furtado	Classificado Com Ajustes
7º	046/1 4	Paulo Adller Alves de Araújo	Classificado Com Ajustes
8º	057/1 4	Carla Daiane de Matos dos Santos	Classificado Com Ajustes
9º	042/1	Karoline da	Classificado
	4	Costa Almeida	Com Ajustes
10º	017/1 4	Lucilene Rocha de Souza	Classificado Com Ajustes
11º	019/1 4	Abraão Alves Pinheiro	Classificado Com Ajustes
12º	021/1 4	Karina Rufino da Silva	Classificado Com Ajustes
13º	018/1 4	Maiara De Fátima de Brito Brito	Classificado Com Ajustes
14º	023/1 4	Laira Rafaelle Pinto Gemaque	Classificado Com Ajustes
15º	022/1 4	Késsia Priscila Araújo Sousa	Classificado Com Ajustes
16º	030/1 4	Leidilene Pinheiro Pantoja	Classificado Com Ajustes
17º	067/1	Olavo Rodrigues	Classificado Com

	4	Fagundes Neto	Ajustes
18º	048/1 4	Sidney Farias de Sousa	Classificado Com Ajustes
19º	065/1 4	Desirane Costa Bezerra	Classificado Com Ajustes
20º	081/1 4	Itabira dos Santos	Classificado Com Ajustes
21º	012/1 4	Jéssica Andrea Silva das Chagas	Classificado
22º	054/1 4	Juliana Franklin Ribeiro	Classificado
23º	083/1 4	Stefani Uchôa Cavalcante	Classificado
24º	013/1 4	Bruna Alejandra Carvalho Lobato	Classificado
25º	062/1 4	Hérica Núbia Silva De Oliveira	Classificado
26º	015/1 4	Kamila Ayres Queiroz	Classificado Com Ajustes
27º	066/1 4	Patricia dos Santos Chaves	Classificado
28º	075/1 4	Franciane da Costa Menezes	Classificado Com Ajustes
29º	069/1 4	Thais Lima Silva	Classificado Com Ajustes
30º	061/1 4	Amires Ribeiro	Classificado Com
		Cardoso	Ajustes
31º	010/1 4	João Gabriel Santos Fonseca	Classificado Com Ajustes
32º	011/1 4	Jardilina Louro de Oliveira	Classificado Com Ajustes
33º	058/1 4	Adcley Matos de Freitas	Classificado Com Ajustes
34º	047/1 4	Robeli Picanço Chagas	Classificado Com Ajustes
35º	076/1 4	Cassiano Pantoja Gonçalves Neto	Classificado Com Ajustes
36º	077/1 4	Lissandra Pereira Pinto	Classificado Com Ajustes
37º	078/1 4	Maria das Neves Pereira dos Santos	Classificado Com Ajustes
38º	079/1 4	Jorgelani Pantoja de Souza	Classificado Com Ajustes
39º	020/1 4	Maria de Nazaré Ferreira Costa	Classificado
40º	074/14	Célia dos Santos Narciso	Classificado Com Ajustes
41º	055/14	Heloisa Duarte Ferreira Guerra Alencar	Classificado Com Ajustes
42º	071/14	Ana Carolina de Almeida do Rosário	Classificado Com Ajustes
43º	039/14	Cássia Anicá dos Santos	Classificado Com Ajustes
44º	040/14	Evelyn de Souza Aragão	Classificado Com Ajustes
45º	080/14	Samara Marcela da Silva Malato	Classificado Com Ajustes
		Janilson	

46°	014/14	Menezes de Souza	Classificado
47°	037/14	Wendeson Alves de Souza	Classificado Com Ajustes
48°	007/14	Gabriel de Oliveira Espindola	Classificado
49°	043/14	Francielea Lúcia Oliveira Ferreira	Classificado Com Ajustes
50°	044/14	Ederson Tavares	Classificado Com Ajustes
		Nascimento Jairo	Classificado Com Ajustes
51°	045/14	Lourenço da Silva Filho	Classificado Com Ajustes
52°	005/14	Valdeli Pantoja de Almeida	Classificado
53°	049/14	Gustavo Magno de Oliveira Ubirajara	Classificado
54°	004/14	Sandra Pimentel Inajosa	Classificado Com Ajustes
55°	005/14	Valdir Junior Santos Gouveia	Classificado Com Ajustes
56°	034	Francimario dos Passos Silva	Classificado Com Ajustes
57°	036/14	Joelson Alves de Oliveira	Classificado Com Ajustes
58°	008/14	Eduarda Emanuelle da Silva Pena	Classificado
59°	063/14	Ana Arise Pires Lima	Classificado Com Ajustes
60°	002/14	Thiane Keisse Ferro dos Santos	Classificado Com Ajustes
61°	038/14	Evelly Magalhães Monard Nascimento	Classificado Com Ajustes
62°	033/14	Jessany de Matos Coelho Longobardi	Classificado
63°	035/14	Emily Naiara Nunes do Nascimento Miranda	Classificado
64°	072/14	Antônio Célio Silva Sales Junior	Classificado Com Ajustes
65°	051/14	Eraldo da Silva Leite	Classificado
66°	056/14	Iago Felipe de Souza Silva	Classificado Com Ajustes
67°	001/14	Leandra Batista Marques	Classificado Com Ajustes
68°	027/14	Gleiciane Silva Mendes Freitas	Classificado Com Ajustes
69°	060/14	Felipe Ferreira Rego	Classificado Com Ajustes
70°	073/14	Flaviano Santos Dos Santos	Classificado Com Ajustes
71°	050/14	Lucian Alberto Felix Campos	Classificado Com Ajustes
72°	003/14	Celina Andriely Machado da Costa	Classificado Com Ajustes
73°	070/14	Felipe Adriano Firmino Macedo	Classificado
74°	032/14	Wellen Cardoso dias	Desclassificado
75°	031/14	Heidelanna Cibelly da Silva Bacelar	Desclassificado

76°	041/14	Géssyca Karine Picanço Barreiros	Desclassificado
77°	064/14	Grace Suzan Lopes Lacerda	Desclassificado
78°	052/14	Deisiele de Sousa Oliveira	Desclassificado
79°	053/14	Jéssica Silva Costa	Desclassificado
80°	068/14	Vanessa Carla Campelo de Sousa	Desclassificado
81°	005/14	Valdeli Pantoja de Almeida	Desclassificado
82°	082/14	Alexandre Rocha Dantas	Desclassificado
83°	009/14	Rodrigo Matos de Almeida	Desclassificado

Macapá, 10 de julho de 2014

Tereza Maria de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 076/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA, para exercer, cumulativamente, o cargo comissionado de Chefe do Setor de Atendimento desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante o gozo de férias da titular, MÂRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO, no período de 11/07/2014 a 09/08/2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 074/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - Analista de Fomento - área Jurídica e Assessoria Jurídica/AFAP, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 18 de julho de 2014, com o objetivo de representar esta Agência de Fomento na Audiência de Conciliação - Processo nº 1633-76/2014 e Processo nº 1996-63/2014 no Juizado Especial da Comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 075/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar DORIAN DE AGUIAR PONTES - Coordenador de Crédito Regional, BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES - Agente de Crédito e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até o município de Cultas do Araguaia/AP, no período de 21 a 23 de julho de 2014, com o objetivo de proferir palestra de orientação ao crédito, coleta de cadastro e visita técnica a pequenos e micro empreendedores proponentes de financiamento.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 082/2014 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 070/2014 de 01 de julho de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES - Presidente AFAP para viajar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, no período de 14 a 25 de julho de 2014, em virtude da ausência do titular, que estará de licença médica.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES
Diretor Administrativo e Financeiro AFAP
Em Exercício

PORTARIA Nº 083/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CLÁUDIO BAHIA DA SILVA - Diretor Técnico para exercer cumulativamente a função de Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no período de 14 a 18 de julho de 2014, em virtude da ausência do titular que estará de licença médica.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 084/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CARLOS HENRIQUE RAMALHO DE OLIVEIRA - Secretário-Executivo para exercer cumulativamente a função de Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no período de 19 a 25 de julho de 2014, em virtude da ausência do titular, que estará de licença médica.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, AP, 14 de julho de 2014.

SAVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012 – DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA E O SR. BRUNO RODRIGUES DA COSTA, PARA OS FINS NELE AVENÇADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2012, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com termo inicial em 29/08/2013 e termo final em 29/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal do Contrato será reduzido de R\$1.000,00 (hum mil reais), para R\$800,00 (Oitocentos Reais), sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$21.600,00 (Vinte e um mil e Seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2430403, Elemento de Despesa nº 4104010191, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais), através da Nota de Empenho nº 032410/2013, de 05 de Agosto de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO – Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO. Pela CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DA COSTA.

Macapá (AP), 14 de Julho de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 – DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E JORGE ALFEU SOUZA NUNES, PARA OS FINS NELE AVENÇADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2011, pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como termo inicial em 04/04/2014, prazo contado da data de recebimento da Autorização de Serviço - ADS e termo final em 04/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Termo Aditivo será de R\$40.398,48 (quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), cujo valor mensal será de R\$3.366,54 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo Órgão fiscalizador da CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 23037 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE

PESSOAS – 8376, Elemento de Despesa nº 4104010121 – Serviço de Terceiros – 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$40.398,48 (quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), através da Nota de Empenho nº 036455/2014, de 04 de Abril de 2014, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO – Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2014

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO.

Pela CONTRATADA: JORGE ALFEU SOUZA NUNES.

Macapá (AP), 14 de Julho de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2010 – DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE AVENÇADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem acrescentar 01 carpinteiro, 01 pedreiro e 01 encanador ao Contrato nº 094/2010, ficando expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá alteração, em virtude do acréscimo de 3 (três) funcionários citados na Cláusula anterior, sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 76.514,40 (setenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), e o valor mensal será de R\$ 9.564,30 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), conforme anexo I deste Termo. Sendo empenhado para este aditivo o valor de R\$ 76.514,40 (setenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) correspondente aos 8 meses de vigência restante do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 20101- CEA GERAL -8012 Elemento de Despesa nº 4104010121 – Serviço de Terceiros – 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de de R\$ 76.514,40 (setenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), através da Nota de Empenho nº 036358/2014, de 29 de Março de 2014, dentro dos limites permitidos em lei (25%).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA E AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.

Pela CONTRATADA: SAVIO DE SOUZA JUCÁ.
Macapá (AP), 14 de Julho de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

ERRATA

O contrato nº 004/2010 – SCC/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ – COOPSERVA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5741, página 28. Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2010, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 02/01/2014 e seu prazo final em 31/12/2014 ou antes com o início da execução dos serviços pela nova empresa contratada com a licitação em andamento, que terá um prazo de 60 dias para ser comunicada do encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor mensal do aluguel não sofrerá reajuste, permanece o equivalente ao preço estimado mensal em R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) e o preço global estimado para consecução do objeto deste Termo Aditivo será de R\$8.520.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte mil reais), que será pago mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente certificada pelo Órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 20101- CEA GERAL – 8012 1 Recursos Próprios e Elemento de Despesa nº 4104010191 – Arrendamentos e Aluguéis – 505, sendo empenhado para este Aditivo o valor global estimado de R\$8.520.000,00 (oito milhões quinhentos e vinte mil reais), através da Nota de Empenho nº 035395/2013, de 21 de Novembro de 2013.

Data de assinatura: 25 de Dezembro de 2013.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2010, por mais 12(doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá sua vigência compreendida no período de 02/01/2014 a 02/01/2015.

Parágrafo Primeiro – Fica a CONTRATADA, de logo cientificada da possibilidade de rescisão do presente contrato, que poderá ocorrer a qualquer momento em função de alteração de metodologia de trabalho em decorrência do processo de Federalização da CEA, devendo a CONTRATANTE cientificá-la previamente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo- A CONTRATADA pela presente clausula declara e aceita a condição constante do parágrafo primeiro, para todos os fins de direito, comprometendo-se a retirar seus veículos no prazo fixado pela Diretoria da CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor mensal da locação dos veículos não sofrerá reajuste, permanecendo o veículo básico com motorista no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para veículos básicos de cinco portas, com motorista; o veículo KOMBI com motorista no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); e as PICK-UPS no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo primeiro – As partes resolvem pactuar um contingenciamento do quantitativo de veículos do presente contrato, limitando-os a 100 (cem) para veículos básicos cinco portas; 3 (três) carros tipo KOMBI e 20 (vinte) veículos PICK-UP, podendo este contingenciamento ser alterado mediante assinatura do Termo respectivo, até o limite do valor global estabelecido no parágrafo terceiro.

Parágrafo segundo – O presente termo aditivo tem seu preço global estimado em R\$8.520.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte mil reais), que será pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente certificada pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 20101- CEA GERAL – 8012 1 Recursos Próprios e Elemento de Despesa nº 4104010191 – Arrendamentos e Aluguéis – 505;

sendo empenhado para este Aditivo o valor global estimado de R\$8.520.000,00 (oito milhões quinhentos e vinte mil reais), através da Nota de Empenho nº 035395/2013, de 21 de Novembro de 2013.

Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2014.
Macapá (AP), 14 de Julho de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ.
REPRESENTANTE: CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,

Macapá/AP, de de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPÁ E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPÁ.
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE AMAPÁ, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,

Macapá/AP, de de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
031/2012-CAESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012-CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REBOBINAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E PEÇAS DE MOTORES DE INDUÇÃO ELÉTRICO E DE CONJUNTOS MOTOR BOMBAS SUBMERSAS PERTENCENTES AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CAESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A WARLY DOS SANTOS SILVA-ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: WARLY DOS SANTOS SILVA-ME. REPRESENTANTE: Warly dos Santos Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a Cláusula Décima Segunda (IDA VIGÊNCIA), prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses a contar do dia 11 de julho de 2014 até o dia 11 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 10 de julho de 2014

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO.
REPRESENTANTE: JOSE MARIA AMARAL LOBATO.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,

Macapá/AP, de de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.
REPRESENTANTE: ALMIR REZENDE.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,

Macapá/AP, de de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAUBAL E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUBAL.
REPRESENTANTE: ESTER CÂNDIDA CHAGAS DA SILVA.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE ITAUBAL, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,

Macapá/AP, de de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRACUUBA E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRACUUBA.
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE PRACUUBA, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,

Macapá/AP, de de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.
REPRESENTANTE: RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias,

Macapá/AP, de de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.
REPRESENTANTE: ANTONIO DE SOUSA PEREIRA.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarilho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Macapá/AP, de _____ de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.
REPRESENTANTE: MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarinho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Macapá/AP, de _____ de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E A CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.
REPRESENTANTE: Walber Queiroga de Souza.

CONTRATADA: CAESA. REPRESENTANTES: Ruy Guilherme Smith Neves, Evandro Amaral Pingarinho, Agostinho Alves de Oliveira Júnior e Carlos Antonio Almeida de Mello.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - Art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

V. DO PREÇO:

Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Macapá/AP, de _____ de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 015/2014, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas submersas, e bombas centrífugas para

captação de águas superficiais, bem como quadros de comando (CCM) e Quadros Geral de Baixa Tensão (QGBT), para instalação no Sistema de Abastecimento de Água de Pracuúba, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço do Item.

Edital e demais informações: nº Licitação: 544157 no site www.licitacoes-e.com.br, na CAESA Av. Ernestino Borges, 222 - Centro - Macapá - AP, Fones: (96) 3223-7290 ou E-mail: pregoeiro@caesa.ap.gov.br, pregoeiro-caesa@bol.com.br, ou site: www.caesa.ap.gov.br.

Abertura do pregão: 31/07/2014 às 16h00min horário de Brasília.

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

Jorge Inglez Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 016/2014, com as seguintes características: OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Subestação Blindada de 2000KVA-440/254V, em metal enclosado, a ser instalada ao tempo, contendo dois transformadores a seco de 1000KVA-440/254V (ligados separadamente), Disjuntor a Vácuo 630A-ICC 25KA/3SEG, motorizado, chave seccionadora individual, 03 TCS 200/5A, 1 TP 600VA-13800/110-220V, Rele de Proteção Microprocessado, Para-Raios na Entrada, barramentos em cobre eletrolítico, incluindo projetos em mídia para aprovação junto a concessionária local, para instalação na captação de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço do Item.

Edital e demais informações: nº Licitação: 544180 - no site www.licitacoes-e.com.br, na CAESA Av. Ernestino Borges, 222 - Centro - Macapá - AP, Fones: (96) 3223-7290 ou E-mail: pregoeiro@caesa.ap.gov.br, pregoeiro-caesa@bol.com.br, ou site: www.caesa.ap.gov.br.

Abertura do pregão: 31/07/2014 às 15h00min horário de Brasília.

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

Jorge Inglez Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA 391/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. 68/2014-PRES/TCE/AP, de 26 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004159/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Primeiro Vice Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, matrícula 088, no período de 14 a 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Presidente

PORTARIA 390/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com

fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 084/2014-DAEXT-TCE/AP, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula 103, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo, Referência TCDAS-5, da 1ª ICE-TCE/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de julho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Presidente

PORTARIA 389/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 084/2014-DAEXT-TCE/AP, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, matrícula 25, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de julho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Presidente

PORTARIA 388/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 84/2014-DAEXT, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula 103, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Presidente

PORTARIA 387/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 84/2014-DAEXT, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA, Técnica de Controle Externo, matrícula 025, do Cargo em Comissão de Inspetora de Controle Externo da 1ª ICE, Referência TCDAS-5, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Presidente

PORTARIA 386/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 007080/2013 – TCE/AP, de 4 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo JOSÉ MARIA DA SILVA, Assistente de Controle Externo, matrícula 065, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para fiscalizar e acompanhar o Contrato 02/2014-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa C. Nogueira Sousa – ME, CNPJ 05.618.406/0001-56, e como suplente a servidora do quadro comissionado MARIZETE SOUZA DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, matrícula 527, Referência TCDAS-2 a partir de 9 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2014.

Conselheira MARIA EMILY CAVALCANTE DE A. PIQUÊ
Presidente

251ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 16/7/2014

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 007024/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Emanuel Silas Silva Machado

02) PROCESSO Nº. 002602/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: David da Silva Sampaio

03) PROCESSO Nº. 003178/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Marcus Lucyano Siqueira de Araújo

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 004086/2007-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV
INTERESSADO: Ilo Bacelar

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

05) PROCESSO Nº. 001108/2009-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Renilson Silva Mendonça

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

06) PROCESSO Nº. 004245/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Polícia Militar do Amapá, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Lindemberg Abel do Nascimento

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 002203/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação da

Criança e do Adolescente do Estado do Amapá FCRIA, referente ao exercício de 1999.

RESPONSÁVEL: Sra. Sandra Regina Smith Neves

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

08) PROCESSO Nº. 001539/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, referente ao exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Sr. Manoel José Alves Pereira

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

09) PROCESSO Nº. 001626/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rosa Máximo.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

10) PROCESSO Nº. 002906/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Raimunda dos Passos Santos/SEED, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0565/2004.

RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Cesar Dias Chagas

11) PROCESSO Nº. 002926/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Sagrado Coração de Maria/SEED, referente aos Convênios nºs 509/2003 e 434/2004.

RESPONSÁVEL: Sr. Paulo César das Neves Ramos

12) PROCESSO Nº. 003763/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Cecília Pinto/SEED, referente ao Convênio nº 566/2003.

RESPONSÁVEL: Sra. Nazila Mendes Batista

13) PROCESSO Nº. 003848/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônio Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 575/2005.

RESPONSÁVEL: Sra. Joana Monteiro da Silva

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

14) PROCESSO Nº. 005947/2012-TCE

ASSUNTO: Representação – Irregularidades relacionados ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Estaduais.

REPRESENTANTE: Maria de Fátima Sacramento de Sousa – 1ª ICE

REPRESENTADO: Secretaria de Estado de Educação – SEED

15) PROCESSO Nº. 003548/2014-TCE

ASSUNTO: Representação – Contrato da SEED tendo como contratada a Empresa L.M.S. – Vigilância e Segurança Privada Ltda.

REPRESENTANTE: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

16) PROCESSO Nº. 003648/2014-TCE

ASSUNTO: Representação – Contra o Pregão Eletrônico nº 002/2014 - DETRAN/AP

REPRESENTANTE: AFP Lacs LTDA EPP.

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

17) PROCESSO Nº. 005446/2013-TCE

ASSUNTO: Representação – Contra Edital de Concorrência Pública nº 003/2013, da Prefeitura

Municipal de Macapá.

REPRESENTANTE: POTIVIAS LTDA.

CONSULTA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

18) PROCESSO Nº. 003440/2014-TCE

ASSUNTO: Consulta – Aplicação de Redutor Salarial

PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Macapá

REMETENTE: Vereador Acácio Favacho - Presidente da Câmara Municipal de Macapá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

19) PROCESSO Nº. 002852/2014-TCE

ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa trata da instalação do sistema de Controle Interno, no âmbito estadual e municipal, conforme art. 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o art. 160 e seguintes do Regimento Interno.

20) PROCESSO Nº. 004422/2014-TCE

ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa que revoga o art. 5º da Resolução Normativa nº 131/2005.

Macapá, 09 de julho de 2014.

Gianna Trícia de Norões Lima
Secretária-Geral em exercício
Portaria nº 360/2014-TCE/AP

Publicações Diversas

ELOYG.DIAS CNPJ: 08.181.559/0001-77
Torna Público Que solicita da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/IMAP, a renovação da Licença de Operação 0380/2012, para funcionamento de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizado na Rodovia do Curiaú nº 917 - Jardim Felicidade.

FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.

CNPJ: 12.489.315/0002-04

Torna público que recebeu, em 11 de julho, do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP), a Licença de Operação Nº 0317/2014, com validade de 1.095 dias (3 anos), para operar a Usina Hidrelétrica – UHE Ferreira Gomes, com capacidade de geração de 252MW, localizada no Km 346 a 348 da Rodovia BR 156, margem esquerda, no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em processo seletivo público nº 001/2013 realizado em 21/04/2013, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas para tomar posse de seu respectivo cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARIO SÉRGIO SILVA BARROS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Macapá-AP, 11 de junho de 2014.

Mário Sérgio da Silva Barros

Contador Marcio Lélio da Paixão Nascimento

Presidente do CRC-AP